



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 14.806, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial ao orçamento vigente, na importância de R\$ 657.000,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil reais), de acordo com o inc. III do § 3º do art. 4º e alínea "a" do inc. V do art. 5º da Lei nº 5.380, de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

01.09	SECRETARIA DA SAÚDE			
01.09.008	DIRETORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE			
01.09.008.10.301.0017.2.160	Serviços de Diagnóstico por Imagem			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02.301.0000		657.000,00
		TOTAL		657.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 09 de setembro de 2025.

Gerson Pessoa
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Fernando Machado de Oliveira
Secretário de Saúde

DECRETO N.º 14.807, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º e alínea "b" do inc. V do art. 5º da Lei nº 5.380, de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

Dotação

01.08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					
01.08.006	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR					
01.08.006.12.306.0014.2.019	Alimentação Escolar		01.110.0000	6.000.000,00		440
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO				TOTAL	6.000.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

01.09	SECRETARIA DA SAÚDE					
01.09.012	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					
01.09.012.10.303.0020.2.024	Aquisição de Insumos e Materiais Hospitalares		01.110.0000	6.000.000,00		1525
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO				TOTAL	6.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 10 de setembro de 2025.

Gerson Pessoa
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

DECRETO N.º 14.808, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 880.391,62 (oitocentos e oitenta mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º e alínea "b" do inc. V do art. 5º da Lei nº 5.380, de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

Dotação

01.08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
01.08.006	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR				
01.08.006.12.306.0014.2.019	Alimentação Escolar				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	880.391,62		440
		TOTAL	880.391,62		

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

04.22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO				
04.22.008	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI ZONA SUL				
04.22.008.12.306.0014.2.019	Alimentação Escolar				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	999,00		4892
04.22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO				
04.22.009	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI ZONA NORTE				
04.22.009.12.306.0014.2.019	Alimentação Escolar				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	999,00		4923
04.22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO				
04.22.009	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI ZONA NORTE				
04.22.009.12.365.0014.2.051	Distribuição de Material Escolar				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	01.210.0000	149.999,00		4947
04.22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO				
04.22.010	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM CONCEIÇÃO				
04.22.010.12.306.0014.2.019	Alimentação Escolar				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	999,00		4954
04.22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO				
04.22.010	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM CONCEIÇÃO				
04.22.010.12.365.0014.2.051	Distribuição de Material Escolar				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	01.210.0000	29.933,00		4978
04.22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO				
04.22.010	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM CONCEIÇÃO				
04.22.010.12.365.0014.2.053	Distribuição de Uniforme Escolar				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	01.110.0000	90.624,00		4979
04.22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO				
04.22.011	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA MENCK				
04.22.011.12.306.0014.2.019	Alimentação Escolar				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	999,00		4985
04.22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO				

04.22.011	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA MENCK					
04.22.011.12.365.0014.2.051	Distribuição de Material Escolar					
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	01.210.0000	29.933,00		5009	
04.22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO					
04.22.011	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA MENCK					
04.22.011.12.365.0014.2.053	Distribuição de Uniforme Escolar					
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	01.110.0000	27.079,62		5010	
04.22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO					
04.22.012	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM SANTA MARIA					
04.22.012.12.306.0014.2.019	Alimentação Escolar					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	999,00		5016	
04.22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO					
04.22.012	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM SANTA MARIA					
04.22.012.12.365.0014.2.051	Distribuição de Material Escolar					
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	01.210.0000	59.866,00		5040	
04.22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO					
04.22.013	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JD PRIMEIRO DE MAIO					
04.22.013.12.306.0014.2.019	Alimentação Escolar					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	999,00		5047	
04.22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO					
04.22.013	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JD PRIMEIRO DE MAIO					
04.22.013.12.365.0014.2.051	Distribuição de Material Escolar					
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	01.210.0000	29.933,00		5071	
04.22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO					
04.22.013	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JD PRIMEIRO DE MAIO					
04.22.013.12.365.0014.2.053	Distribuição de Uniforme Escolar					
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	01.110.0000	90.624,00		5072	
04.22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO					
04.22.014	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA MILITAR					
04.22.014.12.306.0014.2.019	Alimentação Escolar					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	999,00		5078	
04.22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO					
04.22.014	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA MILITAR					
04.22.014.12.365.0014.2.051	Distribuição de Material Escolar					
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	01.210.0000	59.866,00		5102	
04.22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO					
04.22.014	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA MILITAR					
04.22.014.12.365.0014.2.053	Distribuição de Uniforme Escolar					
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	01.110.0000	184.881,00		5103	
04.22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO					
04.22.015	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM VELOSO					
04.22.015.12.306.0014.2.019	Alimentação Escolar					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	999,00		5109	
04.22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO					
04.22.015	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM VELOSO					
04.22.015.12.365.0014.2.051	Distribuição de Material Escolar					
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	01.210.0000	29.933,00		5133	
04.22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO					
04.22.015	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM VELOSO					
04.22.015.12.365.0014.2.053	Distribuição de Uniforme Escolar					
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	01.110.0000	89.728,00		5134	

TOTAL	880.391,62
--------------	-------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 10 de setembro de 2025.

Gerson Pessoa
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

DECRETO N.º 14.809, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 2.214.000,00 (dois milhões, duzentos e quatorze mil reais), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º e alínea "a" do inc. V do art. 5º da Lei nº 5.380, de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

						Dotação
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE					
01.09.008	DIRETORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					
01.09.008.10.301.0017.2.161	Serviços de Exames Clínicos e Laboratoriais					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		01.110.0000		1.734.000,00	1038
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE					
01.09.008	DIRETORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					
01.09.008.10.301.0017.2.160	Serviços de Diagnóstico por Imagem					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		01.110.0000		480.000,00	1035
TOTAL						2.214.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

01.09	SECRETARIA DA SAÚDE					
01.09.012	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					
01.09.012.10.303.0020.2.024	Aquisição de Insumos e Materiais Hospitalares					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		01.110.0000		2.214.000,00	1525
TOTAL						2.214.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 10 de setembro de 2025.

Gerson Pessoa
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Fernando Machado de Oliveira
Secretário de Saúde

DECRETO N.º 14.810, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial ao orçamento vigente, na importância de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), de acordo com o inc. II do § 3º do art. 4º e alínea "a" do inc. V do art. 5º da Lei nº 5.380, de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

Dotação

01.09	SECRETARIA DA SAÚDE				
01.09.006	HOSPITAL E MATERNIDADE AMADOR AGUIAR				
01.09.006.10.302.0016.2.163	Serviços Médicos e Terapêuticos				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.800.0302	6.620.000,00		
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE				
01.09.010	DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA				
01.09.010.10.302.0016.2.163	Serviços Médicos e Terapêuticos				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.800.0302	6.685.000,00		
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE				
01.09.009	DIRETORIA GERAL DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA EM SAÚDE				
01.09.009.10.302.0016.2.161	Serviços de Exames Clínicos e Laboratoriais				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.800.0302	824.000,00		
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE				
01.09.010	DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA				
01.09.010.10.302.0016.2.161	Serviços de Exames Clínicos e Laboratoriais				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.800.0302	219.000,00		
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE				
01.09.010	DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA				
01.09.010.10.302.0016.2.160	Serviços de Diagnóstico por Imagem				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.800.0302	652.000,00		
TOTAL			15.000.000,00		

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

01.09	SECRETARIA DA SAÚDE				
01.09.012	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				
01.09.012.10.303.0020.2.017	Administração de Medicamentos em Pacientes				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	05.800.0000	10.000.000,00		1512
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE				
01.09.012	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				
01.09.012.10.303.0020.2.052	Distribuição de Medicamentos				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	05.800.0000	5.000.000,00		1542
TOTAL			15.000.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 10 de setembro de 2025.

Gerson Pessoa
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Fernando Machado de Oliveira
Secretário de Saúde

DECRETO N.º 14.811, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 1.332.463,74 (um milhão, trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º da Lei nº 5.380, de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

Dotação					
01.13 SECRETARIA DE HABITAÇÃO					
01.13.011 DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA					
01.13.011.04.122.0001.2.003 Manutenção do Transporte Administrativo	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		01.110.0000	80.451,15	2246
01.13 SECRETARIA DE HABITAÇÃO					
01.13.011 DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA					
01.13.011.04.122.0001.2.003 Manutenção do Transporte Administrativo	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		01.110.0000	45.000,00	2249
01.13 SECRETARIA DE HABITAÇÃO					
01.13.011 DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA					
01.13.011.16.122.0001.2.002 Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		01.110.0000	143.012,59	2263
01.13 SECRETARIA DE HABITAÇÃO					
01.13.011 DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA					
01.13.011.16.122.0001.2.002 Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		01.110.0000	26.000,00	2264
01.13 SECRETARIA DE HABITAÇÃO					
01.13.011 DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA					
01.13.011.16.482.0001.2.011 Eventos Oficiais	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		01.110.0000	30.000,00	2284
01.13 SECRETARIA DE HABITAÇÃO					
01.13.013 DEPTO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS OPERACIONAIS					
01.13.013.16.482.0030.1.039 Regularização Fundiária de Assentamentos Precários, Loteamentos e Conjuntos Habitacionais	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		01.110.0000	1.008.000,00	2291
TOTAL				1.332.463,74	

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

01.13 SECRETARIA DE HABITAÇÃO					
01.13.012 DEPARTAMENTO DE TRABALHO SOCIAL					
01.13.012.16.482.0030.1.034 Bolsa Aluguel	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		01.110.0000	1.332.463,74	2287
TOTAL				1.332.463,74	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 10 de setembro de 2025.

Gerson Pessoa
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Gelso Aparecido Lima
Secretário de Habitação



LEI Nº 5.416, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Declara “Cidades-Irmãs” o Município de Osasco - SP e o Município de Cedro -CE.

Indicação dos Vereadores Francisca Jenilúcia Ribeiro de Andrade - Lúcia da Saúde e Josias Nascimento de Jesus - Josias da JUCO.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO os laços de afinidade e objetivos em comum que unem ambas as localidades;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º Ficam declaradas “Cidades-Irmãs” o Município de Osasco – São Paulo e o Município de Cedro - Ceará, em consonância com as aspirações de cooperação mútua.

Art. 2º Os representantes das duas Cidades promoverão, no âmbito de suas atribuições, as medidas indispensáveis à concretização dos objetivos e intenções, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio entre as Cidades-Irmãs.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA 

Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 09 de setembro de 2025.

GERSON PESSOA

Prefeito



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



**Convocação da Comissão de Gestão Orçamentária e do FMAS
(Finanças e Orçamento)**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Osasco, Sra. Katia Gonçalves de Lima, no exercício de sua função deliberativa, “**CONVOCA**” os conselheiros membros da Comissão de Gestão Orçamentária e do FMAS (Finanças e Orçamento) para reunião online a ser realizada no dia **11/09/2025 às 15h**. Local: **GOOGLE MEET**.

Conselheiros Membros:

- Katia Gonçalves de Lima – **Sociedade Civil**
- Gilma Maria Ramos da Silva – **Sociedade Civil**
- Lucas Alcântara Marques – **Sociedade Civil**
- Rodolfo Alberto da Silva – **Governo**
- Walker Aparecido Oliveira – **Governo**
- Eduardo Ferreira Guimarães - **Governo**

Pauta:

1. Apreciação e deliberação do parecer sobre a prestação de contas recursos FEAS primeiro semestre de 2025
2. Apreciação e deliberação sobre o questionário analítico do FNAS e o plano de aplicação de recursos acumulados no período de um ano.

Osasco, 09 de setembro de 2025.

Katia Gonçalves de Lima
Presidente

ATOS DO PREFEITO**ATO DO PREFEITO**

PROCESSO ADM Nº 00073/2025

INTERESSADO: Secretaria Executiva de Compras e Licitações

ASSUNTO: Pregão Eletrônico – Registro de Preços para fornecimento de Peças de Vestuário.

AP Nº 129/2025

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 1422/1424, ADJUDICO e HOMOLOGO o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90.033/2025, para o fornecimento de peças de vestuário, às empresas abaixo:

GLOBAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA– CNPJ 13.611.287/0001-38:

Item 01 – pelo valor unitário de R\$ 28,00 (vinte e oito reais).

AMORIM CONFECOES – CNPJ 32.294.249/0001-43:

Item 02 – pelo valor unitário de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos);

Item 04 – pelo valor unitário de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos);

Item 07 – pelo valor unitário de R\$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

MALHARIA E CONFECÇÃO JOLEN LTDA – CNPJ 00.867.760/0001-09:

Item 03 – pelo valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais);

Item 06 – pelo valor unitário de R\$ 19,00 (dezenove reais).

PNK COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA – CNPJ 00.748.212/0001-51:

Item 08 – pelo valor unitário de R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais).

L.D. SILVA REPRESENTACAO – CNPJ 32.974.719/0001-10:

Item 05 – pelo valor unitário de R\$ 19,80 (dezenove reais e oitenta centavos);

Item 09 – pelo valor unitário de R\$ 53,73 (cinquenta e três reais e setenta e três centavos);

Item 10 – pelo valor unitário de R\$ 53,73 (cinquenta e três reais e setenta e três centavos);

Item 11 – pelo valor unitário de R\$ 84,57 (oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos);

Item 12 – pelo valor unitário de R\$ 87,56 (oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos);

Item 15 – pelo valor unitário de R\$ 37,00 (trinta e sete reais);

Item 17 – pelo valor unitário de R\$ 21,60 (vinte e um reais e sessenta centavos);

Item 18 – pelo valor unitário de R\$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos).

LIBERO COMERCIAL LTDA – CNPJ 61.080.107/0001-81:

Item 13 – pelo valor unitário de R\$ 44,51 (quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos);

Item 14 – pelo valor unitário de R\$ 40,28 (quarenta reais e vinte e oito centavos);

Item 19 – pelo valor unitário de R\$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos);

Item 20 – pelo valor unitário de R\$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos);

Item 25 – pelo valor unitário de R\$ 51,99 (cinquenta e um reais e noventa e nove centavos);

Item 26 – pelo valor unitário de R\$ 51,99 (cinquenta e um reais e noventa e nove centavos).

GWM REPRESENTACOES LTDA – CNPJ 24.898.719/0001-50:

Item 16 – pelo valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais). WPPT CONFECCOES LTDA – CNPJ 45.438.114/0001-56:

Item 21 – pelo valor unitário de R\$ 3,72 (três reais e setenta e dois centavos);

Item 22 – pelo valor unitário de R\$ 3,46 (três reais e quarenta e seis centavos);

Item 23 – pelo valor unitário de R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos).

RDM MATERIAIS E SERVICOS LTDA – CNPJ 03.668.066/0001-42:

Item 24 – pelo valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais).

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 05 de setembro de 2025.

GERSON PESSOA

- Prefeito -

**RESUMO DAS PORTARIAS****10.09.2025**

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA Nº 4058/25 - EXONERAR, LUCIANA INHASZ AURELIANO, 181.710 da função de **RESPONSÁVEL TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 4059/25 - EXONERAR, A PEDIDO, APARECIDO AMORINA, 8162559-5 do cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de Setembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 4060/25 - EXONERAR, MARIANA VIEL NUNES, 46.355.954-X da função de **SUPERVISOR DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 4061/25 - EXONERAR, ROGERIO GUEDES DE JESUS, 46.930.593-9 do cargo em comissão de **GERENTE DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO** - da Secretaria de Planejamento e Gestão. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 4062/25 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ACÁCIO LOPES DA SILVA, RG. 8.033.746-6**, para exercer **CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de Setembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 4063/25 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JAQUELINE DAIANE SILVA MARQUES, RG. 47.683.162-3**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **25 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 4064/25 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **CLAYTON XAVIER DE CARVALHO, RG. 24.664.243-9**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE GINASTICA RITMICA E ARTISTICA**, da (do) **Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 4065/25 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MAYTÊ PRADO DE LIMA, RG. 200.795**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE FROTA DE VEÍCULOS LEVES**, da (do) **Secretaria de Habitação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 4066/25 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **GABRIEL FERREIRA ELIAS RODRIGUES, RG. 49.733.357-0**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETARIO DE HABITACAO**, da (do) **Secretaria de Habitação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 4067/25 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **GABRIEL MIRANDA DA SILVA FERREIRA, RG. 55.580.293.0**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO**, da (do) **Secretaria de Governo**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 4068/25 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MIRAM SATIE MIYAMOTO, RG. 18.605 965-6**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE LICENCIAMENTO EDÍLICO**, da (do) **Secretaria de Governo**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 4069/25 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JULIANA MACHADO DE MEDEIROS, RG. 46.690.010-7**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE URGENCIA E EMERGENCIA**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **11 de Setembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTRARIA Nº 4054 / 2025 - DISPENSAR DO PONTO as servidoras **CLAUDETE APARECIDA ROMANO ALVES DOS SANTOS, matrícula – 32.132** e **FERNANDA DE SOUZA, matricula – 156.818**, para participarem do “**ENCONTRO INTERSETORIAL DOS MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**”, na cidade de São Paulo - SP, no dia 16/09/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 4055 / 2025 - DISPENSAR DO PONTO o servidor **ATON RODRIGUES ALVES DE SOUZA SANTOS, matricula – 191.777**, para participar do “**XXIX SEMINÁRIO ESTADUAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO**”, na cidade de São Carlos - SP, no período de 11/09/2025 a 12/09/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 4056 / 2025 - DISPENSAR DO PONTO a servidora **SIMONE CATARINA DE NOVAES, matricula – 173.711**, para participar do “**XVIII CONGRESSO APROFEM**”, na cidade de São Paulo - SP, no período de 26/08/2025 a 28/08/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 4057 / 2025 - Art. 1º Alterar a composição da Portaria Nº 3394/2025, publicada no IOMO 2846 de 21 de maio de 2025,

Art. 2º O Conselho Municipal de Política Cultural – ComCultura, será composto pelos seguintes representantes para o Biênio 2024/2025, nos termos do artigo 4º, § 1º e 2º, da Lei Municipal 4501 de 21 de setembro de 2011, conforme segue:

Representantes da Sociedade Artístico-Cultural de Osasco.

Segmento das Artes Cênicas. Suplente: Luiz Carlos Checchia.

Segmento das Artes Plásticas e Grafite. Suplente: Gabriel de Oliveira Rocha.

Segmento do Audiovisual. Titular: Sandro Tibúrcio de Carvalho.

Suplente: Gustavo Henrique Silva.

Segmento da Dança e Capoeira. Titular: Luiz Alberto Rodrigues Pereira.

Segmento da Literatura. Suplente: Juraci da Silva.

Segmento da Música. Titular: Leonardo Jaime Lima Rodrigues.

Segmento do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural. Suplente: Jefferson Ferreira da Silva.

Representantes da administração municipal.

Secretaria de tecnologia, inovação e desenvolvimento (SETIDE). Titular:

Nancy Nasser – matricula: 199.957.

Suplente: Aline da Silva Macedo – matricula: 201.815.

Secretaria de finanças.

Titular: Nanci Bobbis – matricula: 190.249 Suplente:

Jânia Primo Soares – matricula: 193.130

Secretaria de Habitação (SEHAB).

Titular: Pablo Leoni Ribeiro – matrícula: 196.885

Suplente: Abner Eduardo Silva de Oliveira – matrícula: 203.306.

Secretaria da Cultura (SECULT).

Titular: Dario Bendas Junior – matrícula: 32.492.

Suplente: Renan de Araújo Silva – matrícula: 184.398.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Procuradoria
Geral do Município
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

ATO DO PROCURADOR-CHEFE

Instaurado o Pedido de Revisão de Processo Administrativo Disciplinar nº **202502017192**, em face do(a) servidor(a) de matrícula nº **194.447**, o Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, com a competência determinada pelo artigo 78 da Lei Complementar nº 138/2005, julga improcedente o pedido de revisão para manter a penalidade aplicada no Processo Administrativo Disciplinar nº 202402176108.

Osasco, 5 de setembro de 2025.

ERNESTO DE OLIVEIRA SILVA
PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE
PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES



EXTRATOS:

Processo Administrativo nº 17.501/2023; Termo de Aditamento nº 078/2025 (cgm) ao Termo de Colaboração nº 004/2023; Município de Osasco/Secretaria de Educação; Osc Parceira: **CENTRO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR DO JARDIM VELOSO**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Termo do Colaboração nº 004/2023, por mais 12 (doze) meses, contado de 01 de setembro de 2025, conforme parecer sobre a prorrogação da Secretaria de Educação às fls. 1795/1798, Parecer Jurídico às fls. 1820 e verso, manifestação da Controladoria Geral à fl. 1845/1846 e Despacho de Autorização do Senhor Secretário à fl. 1855; valor de R\$ 1.369.099,04 (um milhão, trezentos e sessenta e nove mil e noventa e nove reais e quatro centavos); e vigência: 12 (doze) meses.

Processo Administrativo nº 17.503/2023; Termo de Aditamento nº 077/2025 (cgm) ao Termo de Colaboração nº 003/2023; Município de Osasco/Secretaria de Educação; Osc Parceira: **ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES EM DEFESA À CRIANÇA – AMDC**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Termo do Colaboração nº 003/2023, por mais 12 (doze) meses, contado de 01 de setembro de 2025, conforme parecer sobre a prorrogação da Secretaria de Educação às fls. 4119/4122, manifestação da Controladoria Geral à fl. 4158 e verso, Parecer Jurídico às fls. 4162 e verso, e Despacho de Autorização do Senhor Secretário à fl. 4172; valor de R\$ 8.693.294,76 (oito milhões, seiscentos e noventa e três mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos); e vigência: 12 (doze) meses.

Processo Administrativo nº 03.743/2024; Termo de Aditamento nº 196/2025-A ao Contrato nº 004/2025; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Contratada: **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 004/2025, a contar de 03 de setembro de 2025, por 04 (quatro) meses, pelo valor de R\$ 56.926.219,58 (cinquenta e seis milhões, novecentos e vinte e seis mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos), conforme manifestação da Secretaria de Administração às fls. 413/414, proposta da CONTRATADA às fls. 398/400, parecer jurídico às fls. 473/475 e Autorização do Senhor Secretário à fl. 479; valor total de R\$ 62.105.613,70 (sessenta e dois milhões, cento e cinco mil, seiscentos e treze reais e setenta centavos); e vigência: 04 (quatro) meses.

Processo Administrativo nº 00.830/2025; Contrato de Locação nº 059/2025; Locatário: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Locadores: **LEANDRO SIBOV E MARIA FERNANDA LASCANE SIBOV**; Assunto: Constitui objeto deste instrumento a Locação Predial para fins não residenciais, do imóvel de propriedade dos LOCADORES, situado na Rua São Luiz, nº 84, Centro, Osasco/SP, onde está instalada a VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de acordo o Termo de Concordância dos Locadores à fl. 54, Parecer Jurídico às fls. 75/78 e despacho de autorização do Secretário de Administração à fl. 90; valor mensal de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos); e vigência: 60 (sessenta) meses.

Processo Administrativo nº 32.123/2019; Termo de Aditamento nº 177/2025 ao Contrato nº 068/2024; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **CLÍNICA PRIMAVERA LTDA.**; Assunto: O presente Termo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 068/2024, por mais 12 (doze) meses, contado a partir de 17 de agosto de 2025, cujo objeto é a prestação de TRATAMENTO E MORADIA ASSISTIDA PARA O PACIENTE SENHOR IGOR ARANTES PORTO DAMÁSIO, conforme manifestações da Secretaria de Saúde às fls. 750 e 781/782, declaração de aceite de continuidade dos serviços



pela CONTRATADA à fl. 761 e Despacho de Autorização do Senhor Secretário de Saúde à fl. 778; Valor total de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais); e Vigência: 12 (doze) meses.

Processo Administrativo nº 14.862/2020; Termo de Aditamento nº 194/2025 ao Contrato nº 086/2021; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Tecnologia, Inovação, e Desenvolvimento Econômico; Contratada: **VS TELECOM LTDA.**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 086/2021, por mais 12 (doze) meses, contada de 21 de setembro de 2025, conforme proposta comercial da CONTRATADA de fls. 767/771, justificativa da Secretaria de Tecnologia, Inovação, e Desenvolvimento Econômico às fls. 799/800, Parecer Jurídico à fl. 809/810 e Despacho de autorização da Secretaria de Tecnologia, Inovação, e Desenvolvimento Econômico à fl. 814; Valor total de R\$ 1.409.102,64 (um milhão, quatrocentos e nove mil, cento e dois reais e sessenta e quatro centavos); e Vigência: 12 (doze) meses.

Processo Administrativo nº 01.005/2025; Termo de Fomento nº 015/2025; Prefeitura: Município de Osasco/Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar; OSC Parceira: **CASAVIVA INSTITUTO CULTURAL, AMBIENTAL E DE ATENÇÃO À FAMÍLIA**; Assunto: O presente Termo de Fomento nº 015/2025, tem por objeto FORTALECER E AMPLIAR A POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E SUSTENTABILIDADE E AUMENTAR A COBERTURA VEGETAL ARBÓREA DO MUNICÍPIO DE OSASCO COM A IMPLANTAÇÃO DE MINI POMARES, MEDIANTE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL DO VEREADOR HEBER, conforme detalhado no Plano de Trabalho, constante às fls. 44/65; Valor total de R\$ 299.317,52 (duzentos e noventa e nove mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos); e Vigência: 08 (oito) meses.

Processo Administrativo nº 17.502/2023; Termo de Aditamento nº 079/2025 (CGM) ao Termo de Colaboração nº 006/2023; Município de Osasco/Secretaria de Educação; OSC Parceira: **ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA CRESCENDO CIDADÃ – ASCC**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 006/2023, por mais 12 (doze) meses, contado de 01 de setembro de 2025, conforme parecer sobre a prorrogação da Secretaria de Educação às fls. 2362/2365, manifestação da Controladoria Geral à fl. 2402/2403, Parecer Jurídico às fls. 2407 e verso, e Despacho de Autorização do Senhor Secretário à fl. 2418; Valor total de R\$ 2.673.987,12 (dois milhões, seiscentos e setenta e três mil, novecentos e oitenta e sete reais e doze centavos); e Vigência: 12 (doze) meses.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Administração
Gestão de Pessoas

Osasco, 10 de setembro de 2025

ERRATA

Na publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco, IOMO nº 2892, de 29 de agosto de 2025, DIVULGAÇÃO OFICIAL – NOVA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIO (CIPA) – GESTÃO 2025/2027

Onde se lê:

Membros Titulares Eleitos

1. WEBER WILSON SOARES - EDUCAÇÃO
2. ALINE CRISTINA ALVES CANDIDO DA SILVA – SEPLAG
3. JACKSON ROMEIRO JUNIOR – SETIDE
4. ANSELMO GOMES BATISTA - SAÚDE (ZOONOSES)
- 5.AMILTON GONCALVES DA SILVA – SECONTRU
6. WILHANS COSTA DOS SANTOS – SEPCD
7. ALETHEIA PATRICIA DOS SANTOS BARBOSA DE MIRANDA – PGM
8. CRISLAINE RAMOS DA SILVA – SECONTRU
9. ELAINE BENEDETI- SAÚDE
10. IVONEIDE DA CRUZ – EDUCAÇÃO
11. SILVANA BIANCHI – EDUCAÇÃO
12. ALINE CRISTINE DO REGO FERNANDO – SETRAN

Membros Suplentes Eleitos

1. ALEX SANDRO MENEGUIN – EDUCAÇÃO
2. PAULO CESAR VIEIRA – SECONTRU
3. RAFAEL JOSÉ DOS SANTOS – SEHAB
4. TELMA DAS GRACAS RIBEIRO DO NASCIMENTO – ADMINISTRAÇÃO
5. MARCOS OTONI DIAS AVELAR – SEHAB
6. JOSE CARLOS RODRIGUES DE ALMEIDA – SAÚDE
7. THIAGO HENRIQUE FERREIRA – EDUCAÇÃO
8. ELISABETE JUSTINO DE BARROS OLIVEIRA – SAS
9. LUCAS ALVES DOS SANTOS – SAÚDE
10. ARTUR DE JESUS SANTOS – SEPLAG
11. ELIZABETH DUTRA DE SOUZA – SAÚDE
12. JAIME JUNIOR ZUNIGA VIEIRA – COMDEC

13. ELAINE APARECIDA GOLLOVITZ – SAÚDE (LISTA DE ESPERA)
14. ALEXANDRE RAMOS ALVES – EDUCAÇÃO (LISTA DE ESPERA)



CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio – cipa.sa@osasco.sp.gov.br



15. LARISSA TRIVINHO RODRIGUES RAUEN DE ARAUJO – SEFAM (LISTA DE ESPERA)
16. NEEMIAS MEDRADO DA ROCHA – SEIJ (LISTA DE ESPERA)
17. ELIANE APARECIDA MARIANO NUNES MENEZES – EDUCAÇÃO (LISTA DE ESPERA)
18. MARA LUCIA DE PAULA SILVA NASCIMENTO – SAÚDE (LISTA DE ESPERA)
19. ASDRUBAL LUIS CORREA – SAS (LISTA DE ESPERA)
20. CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA LEAL – EDUCAÇÃO (LISTA DE ESPERA)
21. EDUARDO BISPO DOS SANTOS – SAÚDE (LISTA DE ESPERA)
22. MATHEUS ALEXANDRE BENEDETI MASCARENHAS – SAÚDE (LISTA DE ESPERA)
23. CHRISTIANE BATISTA DE ALMEIDA PINHEIRO – SAÚDE (LISTA DE ESPERA)
24. JOÃO PAULO ROCHA FERRARI – EDUCAÇÃO (LISTA DE ESPERA)
25. NANCY NASSER DE BARROS PINTO – SETIDE (LISTA DE ESPERA)
26. KAYK ALVES DE SANTANA - SAÚDE (ZOONOSES) (LISTA DE ESPERA)
27. RITA MARTINS MACIEL DE SOUZA – SAÚDE (LISTA DE ESPERA)
28. LOURIVAL DE MIRANDA – SAÚDE (LISTA DE ESPERA)
29. ANTONIA CELIA AUGUSTO OTAVIANO – SEPCD (LISTA DE ESPERA)
30. VALERIA APARECIDA DOS SANTOS – EDUCAÇÃO (LISTA DE ESPERA)

Leia-se:

Membros Titulares Eleitos

1. WEBER WILSON SOARES - EDUCAÇÃO
2. ALINE CRISTINA ALVES CANDIDO DA SILVA – SEPLAG
3. JACKSON ROMEIRO JUNIOR – SETIDE
4. ANSELMO GOMES BATISTA - SAÚDE (ZOONOSES)
- 5.AMILTON GONCALVES DA SILVA – SECONTRU
6. WILHANS COSTA DOS SANTOS – SEPCD
7. ALETHEIA PATRICIA DOS SANTOS BARBOSA DE MIRANDA – PGM
8. CRISLAINE RAMOS DA SILVA – SECONTRU
9. ELAINE BENEDETI- SAÚDE
10. LUANDERSON LEMOS - SAÚDE
11. IVONEIDE DA CRUZ – EDUCAÇÃO
12. SILVANA BIANCHI – EDUCAÇÃO

Membros Suplentes Eleitos

1. ALINE CRISTINE DO REGO FERNANDO – SETRAN
2. ALEX SANDRO MENEGUIN – EDUCAÇÃO
3. PAULO CESAR VIEIRA – SECONTRU
4. RAFAEL JOSÉ DOS SANTOS – SEHAB
5. TELMA DAS GRACAS RIBEIRO DO NASCIMENTO – ADMINISTRAÇÃO
6. MARCOS OTONI DIAS AVELAR – SEHAB
7. JOSE CARLOS RODRIGUES DE ALMEIDA – SAÚDE



CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio – cipa.sa@osasco.sp.gov.br



8. THIAGO HENRIQUE FERREIRA – EDUCAÇÃO
9. ELISABETE JUSTINO DE BARROS OLIVEIRA – SAS
10. LUCAS ALVES DOS SANTOS – SAÚDE
11. ARTUR DE JESUS SANTOS – SEPLAG
12. ELIZABETH DUTRA DE SOUZA – SAÚDE

13. JAIME JUNIOR ZUNIGA VIEIRA – COMDEC (LISTA DE ESPERA)
14. ELAINE APARECIDA GOLLOVITZ – SAÚDE (LISTA DE ESPERA)
15. ALEXANDRE RAMOS ALVES – EDUCAÇÃO (LISTA DE ESPERA)
16. LARISSA TRIVINHO RODRIGUES RAUEN DE ARAUJO – SEFAM (LISTA DE ESPERA)
17. NEEMIAS MEDRADO DA ROCHA – SEIJ (LISTA DE ESPERA)
18. RITA DOS SANTOS CARDOSO – SEFAM (LISTA DE ESPERA)
19. ELIANE APARECIDA MARIANO NUNES MENEZES - EDUCAÇÃO (LISTA DE ESPERA)
20. MARA LUCIA DE PAULA SILVA NASCIMENTO - SAÚDE (LISTA DE ESPERA)
21. ASDRUBAL LUIS CORREA - SAS (LISTA DE ESPERA)
22. CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA LEAL - EDUCAÇÃO (LISTA DE ESPERA)
23. EDUARDO BISPO DOS SANTOS - SAÚDE (LISTA DE ESPERA)
24. MATHEUS ALEXANDRE BENEDETI MASCARENHAS - SAÚDE (LISTA DE ESPERA)
25. CHRISTIANE BATISTA DE ALMEIDA PINHEIRO - SAÚDE (LISTA DE ESPERA)
26. JOÃO PAULO ROCHA FERRARI - EDUCAÇÃO (LISTA DE ESPERA)
27. NANCY NASSER DE BARROS PINTO - SETIDE (LISTA DE ESPERA)
28. KAYK ALVES DE SANTANA - SAÚDE (ZOONOSES) (LISTA DE ESPERA)
29. RITA MARTINS MACIEL DE SOUZA - SAÚDE (LISTA DE ESPERA)
30. LOURIVAL DE MIRANDA - SAÚDE (LISTA DE ESPERA)
31. ANTONIA CELIA AUGUSTO OTAVIANO - SEPCD (LISTA DE ESPERA)
32. VALERIA APARECIDA DOS SANTOS - EDUCAÇÃO (LISTA DE ESPERA)
33. MARIVALDO JOSE DE JESUS - SETRE (LISTA DE ESPERA)

Renan Araújo Silva
Presidente da CIPA

Claudio Monteiro Jr.
- Secretário de Administração -



CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio – cipa.sa@osasco.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2024****EDITAL DE 01ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE ECONOMISTA**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2711, de 16/09/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARÉCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia)
- b) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Médico Psiquiatra registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**CLASSIFICAÇÃO: 1º - LISTA GERAL - DIA 17/09/2025 - às 14h00**

CLASS	NOME	CPF
1	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA	527*****31

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidos>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal:
<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:**ECONOMISTA**

Ensino superior completo com Bacharelado em Ciências Econômicas ou Economia, com Diploma registrado ou Certificado de conclusão emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo Conselho Regional de Classe.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 10 de setembro de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2023**EDITAL DE 02ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS
- ELIOMAR REIS DE OLIVEIRA**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2629, de 24/04/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARÉCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Atestado de Acuidade Visual emitido por Oftalmologista (registrado no CRM – RQE);
- c) Audiometria;
- d) Glicemia de Jejum;
- e) Hemograma completo;
- f) Raio-X de coluna (cervical, torácico e lombar) com laudo;
- g) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE);

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 02º - LISTA GERAL - DIA 18/09/2025 - às 09h00

CLASS	NOME	CPF
2º	ALESSANDRO DE SOUZA CORREIA	402*****77

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidos>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço:
Deverá ser entregue o comprovante de endereço do mês de publicação do Edital de abertura do certame, e dos 3(três) meses anteriores a data de convocação para realização de exame médico pré admisional e entrega de documentos;
- SOMENTE SERÃO ACEITOS:
 - Contas de luz, água, telefone ou gás, em nome do candidato, ou;
 - Para os candidatos que não possuírem comprovantes de residência em seu nome, somente serão aceitos os comprovantes abaixo relacionados:
 - Contas de luz, água, telefone ou gás, em nome de parente de primeiro grau (poderá ser realizada visita técnica para comprovação de residência);
 - Contrato de Locação do imóvel reconhecido em cartório;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
 - Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
 - Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido (s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- t) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS - Física ou Digital (original e cópias/ impressões das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil).
- u) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

ACS - UBS – ELIOMAR REIS DE OLIVEIRA
Ensino médio completo e; Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco/SP 10 de setembro de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2023**EDITAL DE 02ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS
– LAURINDA RODOLFO RUBO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2629, de 24/04/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Atestado de Acuidade Visual emitido por Oftalmologista (registrado no CRM – RQE);
- c) Audiometria;
- d) Glicemia de Jejum;
- e) Hemograma completo;
- f) Raio-X de coluna (cervical, torácico e lombar) com laudo;
- g) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE);

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 04º e 05º- LISTA GERAL - DIA 18/09/2025 - às 09h00

CLASS	NOME	CPF
4º	NANCI DE FARIA	921*****13
5º	YASMIN DE AZEVEDO GUEDES	450*****83

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidores>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço:
Deverá ser entregue o comprovante de endereço do mês de publicação do Edital de abertura do certame, e dos 3(três) meses anteriores a data de convocação para realização de exame médico pré admisional e entrega de documentos;

SOMENTE SERÃO ACEITOS:

- Contas de luz, água, telefone ou gás, em nome do candidato, ou;
- Para os candidatos que não possuírem comprovantes de residência em seu nome, somente serão aceitos os comprovantes abaixo relacionados:
 - Contas de luz, água, telefone ou gás, em nome de parente de primeiro grau (poderá ser realizada visita técnica para comprovação de residência);
 - Contrato de Locação do imóvel reconhecido em cartório;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
 - Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
 - Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido (s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- t) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS - Física ou Digital (original e cópias/ impressões das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil).
- u) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

ACS - UBS – LAURINDA RODOLFO RUBO
Ensino médio completo e; Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco/SP 10 de setembro de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2024**EDITAL DE 02ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA - PRÓTESE**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2827, de 07/04/2025 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARÉCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE);
- f) Hemograma;
- g) RX coluna total laudado.
- h) Acuidade visual emitido por oftalmologista.

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 2º - LISTA GERAL – DIA 18/09/2025 – às 14:00

CLASS	NOME	CPF
2	VERONICA SILVINO	166*****84

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidos>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação/entrega;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
 - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
 - Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
 - Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido (s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS - Física ou Digital (original e cópias/ impressões das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil).
- v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

CIRURGIÃO DENTISTA - PRÓTESE
Ensino Superior Completo em Odontologia e; Título de especialização em Prótese Dentária e; Registro no Conselho Regional de Odontologia/SP.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 10 de setembro de 2025

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2024**EDITAL DE 02^a CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE CONTADOR**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2711, de 16/09/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia)
- b) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Médico Psiquiatra registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 02º - LISTA GERAL - DIA 17/09/2025 - às 14h00

CLASS	NOME	CPF
2	MATIAS DOS SANTOS CARVALHO	386*****16

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidos>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal:
<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:**CONTADOR**

Ensino superior completo com Bacharelado em Ciências Contábeis, com Diploma registrado ou Certificado de conclusão emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional de Classe

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 10 de setembro de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024**EDITAL DE 03^a CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE ZELADOR DE ESPAÇO ESPORTIVO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2711, de 16/09/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARÉCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia)
- b) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Médico Psiquiatra registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**CLASSIFICAÇÃO: 9º e 10º - LISTA GERAL - DIA 17/09/2025 - às 13h00**

CLASS	NOME	CPF
9	IARA PATON SOARES	275*****21
10	CARLOS EDUARDO LIMA DE MORAES	316*****80

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidos>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30

(trinta)

dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; -
Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

ZELADOR DE ESPAÇO ESPORTIVO
Ensino Médio Completo.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 10 de setembro de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2024**EDITAL DE 04ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE EDUCADOR SOCIAL**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2711, de 16/09/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia)
- b) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Médico Psiquiatra registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 15º ao 17º - LISTA GERAL – DIA 18/09/2025 – às 9:00

CLASS	NOME	CPF
15	LAIS MORELLI MORAES	365*****40
16	JOSE LUIS RODRIGUES AVELINO	133*****90
17	MIRIAN FARIAS FREITAS	367*****30

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidores>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da

deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

EDUCADOR SOCIAL
Ensino Médio Completo. Não ter condenação penal transitada em julgado, estando ou não relacionado com suas atribuições.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco/SP, 10 de setembro de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024**EDITAL DE 05ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE CUIDADOR SOCIAL**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2711, de 16/09/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia)
- b) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Médico Psiquiatra registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 27º - LISTA GERAL – DIA 18/09/2025 – às 8:00

CLASS	NOME	CPF
27	JIULHIA CARMEM NAVARRO	575*****44

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidos>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal:
<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

CUIDADOR SOCIAL
Ensino Médio Completo. Não ter condenação penal transitada em julgado, estando ou não relacionado com suas atribuições

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco/SP, 10 de setembro de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024**EDITAL DE 05ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2711, de 16/09/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia)
- b) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Médico Psiquiatra registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 11º - LISTA GERAL - DIA 18/09/2025 - às 09h00

CLASS	NOME	CPF
11	DIEGO GOMES BORGES	337*****05

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidores>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal:
<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:**FARMACÊUTICO**

Ensino superior Completo em Farmácia e Registro no respectivo Conselho Regional de Classe.
--

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 10 de setembro de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024**EDITAL DE 5ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE FONOAUDIÓLOGO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2711, de 16/09/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia)
- b) Hemograma Completo
- c) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Médico Psiquiatra registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 06º ao 07º - LISTA GERAL - DIA 18/09/2025 - às 09h00

CLASS	NOME	CPF
6	IONE MIWA HIGASHI	332*****01
7	REBECCA BORGES DE MORAES	574*****22

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidores>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da

deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

FONOAUDIÓLOGO
Ensino superior completo em Fonoaudiologia e Registro no respectivo Conselho Regional de classe

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco/SP 10 de setembro de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2024**EDITAL DE 05ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2711, de 16/09/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia)
- b) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Médico Psiquiatra registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 6º - LISTA GERAL – DIA 17/09/2025 – às 13:00

CLASS	NOME	CPF
6	GABRIELLY OLIVEIRA RIGO	479*****44

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);

- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal:
<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/scos/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:**TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO**

Curso técnico de nível médio em: Administração, Contabilidade, Finanças, Serviços Públicos, ministrado por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 10 de setembro de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2024**EDITAL DE 06ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE DENTISTA DIARISTA**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2711, de 16/09/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia)
- b) Hemograma Completo
- c) Anti – HBs com titulação
- d) HBSAg – Sorologia Hepatite
- e) Anti HCV – Sorologia Hepatite C
- f) Raio X coluna total (total ou frações)
- g) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Médico Psiquiatra registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 14º - LISTA GERAL - DIA 18/09/2025 - às 14h00

CLASS	NOME	CPF
14	NATHALIA PAIVA	434*****89

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;

- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidores>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal:
<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão

comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:**DENTISTA DIARISTA**

Ensino Superior Completo em Odontologia. Registro no respectivo Conselho Regional de Classe.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 10 de setembro de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 002/2023**EDITAL DE 06ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE ELETRICISTA**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2623, de 10/04/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Plaquetograma ou Hemograma com plaquetas;
- c) RX coluna total.

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 8º - LISTA GERAL - DIA 19/09/2025 - às 09h00

CLASS	NOME	CPF
8º	ROBSON CARLOS DA COSTA	249*****45

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

ELETRICISTA
Ensino Fundamental incompleto (no mínimo, até o 5º ano de escolaridade).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 10 de setembro de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE 06ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE ENFERMEIRO SANITARISTA

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2538, de 10/11/2023 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE).

ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CLASSIFICAÇÃO: 6º ao 7º - LISTA GERAL - DIA 18/09/2025 - às 13h00

CLASS	NOME	CPF
6	ANA CAROLINA OLIVEIRA DA SILVA	564*****92
7	WESLEN DE SOUSA DA CONCEICAO	514*****57

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver:
 - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
 - Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
 - Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
 - Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão

com Histórico Escolar);

- s) Registro (s) ativo (s) no Conselho Regional de Classe de Estado de São Paulo;
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
 - v.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:**ENFERMEIRO SANITARISTA:**

- Bacharel em Enfermagem com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e curso de especialização em ou Saúde Pública ou Saúde Coletiva – com o Registro da especialidade no Conselho Regional de Enfermagem (COREN -SP)

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Osasco, 10 de setembro de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2024**EDITAL DE 6ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE MÉDICO REGULADOR
INTERVENCIÓNISTA - SAMU**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2827, de 07/04/2025 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE);
- f) Hemograma;
- g) RX coluna total laudado.
- h) Acuidade visual emitido por oftalmologista.

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 18º - LISTA GERAL - DIA 18/09/2025 - às 14h00

CLASS	NOME	CPF
18º	ANTONIO GOMES FONSECA JUNIOR	388*****20

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidos>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação/entrega;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
 - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
 - Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
 - Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido (s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS - Física ou Digital (original e cópias/ impressões das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil).
- v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

MÉDICO REGULADOR INTERVENCIONISTA - SAMU
Ensino Superior Completo em Medicina e Registro ativo no CRM/SP, acrescidos de: Título de Especialista, ou residência médica nas áreas de Anestesia, Cirurgia Geral e Intensivista, ou; Experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências (mínima de 6 meses), ou; Experiência comprovada em serviço Pré-Hospitalar e/ou SAMU, (mínima de 6 meses).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 10 de setembro de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024**EDITAL DE 07^a CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE COZINHEIRO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2776, de 10/01/2025 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde
Hemograma Completo (original e cópia)
- b) EPF – Coprocultura
- c) Atestado de Acuidade Visual (emitido por Médico Oftalmologista registrado no CRM - RQE)
- d) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Médico Psiquiatra registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter Complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 62 ao 66º - LISTA GERAL - DIA 17/09/2025 - às 8h00

CLASS	NOME	CPF
62	MICHELLE EVANGELISTA BARBOSA	334*****56
63	RONALDO MOREIRA DA SILVA	306*****59
64	MEIRE REGINA DE CARVALHO ESTRELA	362*****98
65	JOSENI DE OLIVEIRA MATOS	361*****45
66	VINICIUS MODESTO	436*****61

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidos>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal:
<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/scos/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao

código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

COZINHEIRO
Ensino Fundamental Completo.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 10 de setembro de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2024**EDITAL DE 07ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESF**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2827, de 07/04/2025 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE);
- f) Hemograma;
- g) RX coluna total laudado.
- h) Acuidade visual emitido por oftalmologista

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 58º ao 59º - LISTA GERAL - DIA 18/09/2025 - às 10h00

CLASS	NOME	CPF
58	LIDIA SERPA DE SOUZA	318*****43
59	ALEXANDRE CAMILO DE SOUZA	162*****09

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidos>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação/entrega;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
 - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
 - Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
 - Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido (s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS - Física ou Digital (original e cópias/ impressões das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil).
- v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESF
Ensino Médio Completo e Curso Técnico Completo em Enfermagem e; Registro no Conselho Regional de Enfermagem COREN/SP.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco/SP, 10 de setembro de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 003/2023**EDITAL DE 08ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE AGENTE DE TRÂNSITO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2630, de 26/04/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Atestado de Acuidade Visual emitido por Oftalmologista (registrado no CRM – RQE);
- c) Audiometria;
- d) Eletrocardiograma;
- e) Raio-X da coluna total, joelhos e quadril;
- f) Atestado de sanidade mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE);
- g) Ultrassonografia de ombros e punhos.

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 6º - LISTA PCD - DIA 17/09/2025 - às 14h00

CLASS	NOME	CPF
6º PCD	DANIELA OLIVEIRA DE PAULA	190*****28

CLASSIFICAÇÃO: 26º - LISTA GERAL - DIA 17/09/2025 - às 14h00

CLASS	NOME	CPF
26º	WESLEY JACKSON PARDINHO RODRIGUES	409*****14

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidos>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal:
<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

AGENTE DE TRÂNSITO
Ensino médio completo e possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH, nas categorias "A" e "B", ou "A" e "C", ou "A" e "D", ou nas categorias "C" ou "D".

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 10 de setembro de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 002/2023**EDITAL DE 08^a CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2579, de 24/01/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 7º - LISTA GERAL – DIA 17/09/2025 – às 14:00

CLASS	NOME	CPF
7º	NATAN FONSECA SOARES	153*****10

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);

- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidos>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

ENGENHEIRO CIVIL
Bacharel em Engenharia Civil, com registro no Conselho de Classe – CREA/SP

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 10 de setembro de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024**EDITAL DE 8ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE PSICÓLOGO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2711, de 16/09/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia)
- b) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Médico Psiquiatra registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 25º ao 28º - LISTA GERAL - DIA 18/09/2025 - às 08h00

CLASS	NOME	CPF
25	VITORIA LOPES HIRASHI	424*****07
26	CLARA DE OLIVEIRA PAPA	470*****58
27	FABIANA FREITAS ALVES FERREIRA	271*****75
28	MARINA ROSA SPOSITO	369*****30

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidos>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da

deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

PSICÓLOGO
Formação de Psicologia e Registro no Conselho Regional de Classe.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 10 de setembro de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2024**EDITAL DE 09ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2711, de 16/09/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia)
- b) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Médico Psiquiatra registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 35º AO 39º - LISTA GERAL - DIA 18/09/2025 - às 08h00

CLASS	NOME	CPF
35	VINICIUS SANTOS PEREIRA	454*****88
36	MADALENA KATHLEEN DOS SANTOS SOARES	699*****36
37	KASSIA SOARES QUEIROZ	430*****74
38	GEORGIA SOUZA MATOS	317*****45
39	CATARINA DANIEL DA CRUZ	473*****70

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidos>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal:
<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa

referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

ASSISTENTE SOCIAL
Ensino Superior Completo em Serviço Social. Registro no respectivo Conselho Regional de Classe.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 10 de setembro de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2023**EDITAL DE 10ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE ENFERMEIRO OBSTÉTRICO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2538, de 10/11/2023 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 13º - LISTA GERAL DIA 18/09/2025 às 13:00h

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
13º	JULIA LEIS VILELA BAGGIO	350*****00

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidos>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver:
 - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
 - Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
 - Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
 - Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme

especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

ENFERMEIRO OBSTÉTRICO

Bacharel em Enfermagem com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e especialização em obstetrícia – com Registro da especialidade no Conselho Regional de Enfermagem (COREN -SP). Experiência de 6 (seis) meses de exercício no cargo/emprego de Enfermeiro Obstetra.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 10 de setembro de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2023**EDITAL DE 10ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE MÉDICO GINECOLOGISTA PLANTONISTA**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2538, de 10/11/2023 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 17º ao 18º - LISTA GERAL - DIA 18/09/2025 - às 14h00

CLASS	NOME	CPF
17	AMANDA REGINA DRUZIANI	392*****50
18	ANDREA RIBEIRO BARBATO	310*****50

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidos>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da

realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

MÉDICO GINECOLOGISTA PLANTONISTA

Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRMSP)

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 10 de setembro de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 003/2023**EDITAL DE 11ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE INSPETOR DE ALUNO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2630, de 26/04/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Atestado de Acuidade Visual emitido por Oftalmologista (registrado no CRM – RQE);
- c) Raio-X da coluna total;
- d) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE).

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 115º ao 118º - LISTA GERAL - DIA 17/09/2025 - às 08h00

CLASS	NOME	CPF
115º	SIMONE FERNANDES ESPERANCA	102*****79
116º	CASSIANA RAMOS NOGUEIRA AMARAL	285*****36
117º	INES COSTA DA SILVA MIRANDA	191*****35
118º	ELIANE APARECIDA BATISTA	344*****78

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidos>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal:
<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sc0/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa

referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

INSPETOR DE ALUNO

Ensino médio completo.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 10 de setembro de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 003/2023**EDITAL DE 11ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE INSPETOR DE ALUNO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2630, de 26/04/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Atestado de Acuidade Visual emitido por Oftalmologista (registrado no CRM – RQE);
- c) Raio-X da coluna total;
- d) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE).

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 115º ao 118º - LISTA GERAL - DIA 17/09/2025 - às 08h00

CLASS	NOME	CPF
115º	SIMONE FERNANDES ESPERANCA	102*****79
116º	CASSIANA RAMOS NOGUEIRA AMARAL	285*****36
117º	INES COSTA DA SILVA MIRANDA	191*****35
118º	ELIANE APARECIDA BATISTA	344*****78

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidos>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal:
<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa

referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

INSPETOR DE ALUNO

Ensino médio completo.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 10 de setembro de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023**EDITAL DE 11ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE TERAPEUTA OCUPACIONAL**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2538, de 10/11/2023 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 17º - LISTA GERAL - DIA 18/09/2025 - às 10h00

CLASS	NOME	CPF
17	JULIANA MANNINI	366*****60

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidos>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da

realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:**TERAPEUTA OCUPACIONAL**

Bacharel em Terapia Ocupacional, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação , registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Estado de São Paulo - (CREFITO - SP).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 10 de setembro de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 002/2023**EDITAL DE 12ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE MOTORISTA DE TRANSPORTES LEVES**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2623, de 10/04/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Glicemia de jejum;
- c) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM - RQE);
- d) Acuidade visual emitido por Oftalmologista (registrado no CRM - RQE);
- e) Audiometria;
- f) ECG com laudo;
- g) RX coluna total;
- h) Hemograma;
- i) Exame toxicológico

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 48º ao 50º LISTA GERAL - DIA 17/09/2025 - às 14h00

CLASS	NOME	CPF
48º	MARCIO LUCENA DOS SANTOS	375*****20
49º	EDEMILSON PAES DE CAMARGO	277*****03
50º	DANIEL GARCIA DA SILVA	130*****93

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidores>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
 - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
 - Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

MOTORISTA DE TRANSPORTES LEVES
Ensino Fundamental Completo (1º grau). Carteira Nacional de Habilitação – nas categorias "C" ou "D". Exame Toxicológico.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 10 de setembro de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2024**EDITAL DE 13^a CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2711, de 16/09/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia)
- b) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Médico Psiquiatra registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 7º - LISTA PCD - DIA 19/09/2025 - às 08h00

CLASS	NOME	CPF
7º PCD	CESAR VIOLA DE CASTRO	547*****24

CLASSIFICAÇÃO: 102 ao 104º - LISTA GERAL - DIA 19/09/2025 - às 08h00

CLASS	NOME	CPF
102	GABRIEL MOREIRA BAETA	143*****16
103	HELEN MARA DE LIMA	291*****77
104	SUELEN ALCANTARA AUGUSTO SAMPAIO DA SILVA	335*****46

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidores>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal:
<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

OFICIAL ADMINISTRATIVO
Ensino Médio completo e possuir conhecimentos básicos em informática.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 10 de setembro de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023**EDITAL DE 13ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2538, de 10/11/2023 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 108º ao 114º- LISTA GERAL - DIA 18/09/2025 - às 10h00

CLASS	NOME	CPF
108	GENISCLIDE CORREIA BEZERRA	196*****20
109	ALINE DE PAULA ANTUNES FARIA	271*****52
110	RAFAEL OTAVIO DA SILVA BARRETO	410*****09
111	ANDREYNA LUCIELLE SILVA OLIVEIRA	610*****61
112	DANIELA CARVALHO CRUZ	294*****04
113	IANDERSON DE SIQUEIRA MARTINS	174*****62
114	JOAO BRITO DE ALMEIDA PEREIRA	346*****70

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidos>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
 - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
 - Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Ensino Médio Completo e Ensino Técnico em Enfermagem, ambos com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN - SP)

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco/SP, 10 de setembro de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023**EDITAL DE 14ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE ENFERMEIRO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2538, de 10/11/2023 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 57º ao 58º - LISTA GERAL - DIA 18/09/2025 - às 13h00

CLASS	NOME	CPF
57	RAFAEL LEONARDO DA CRUZ ABDALLA	340*****09
58	SYNARA RIOS SANTOS	985*****87

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidores>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
 - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
 - Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
 - Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
 - Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:**ENFERMEIRO**

Bacharel em Enfermagem com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN-SP).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 10 de setembro de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 003/2019**EDITAL DE 22º CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL TRIBUTÁRIO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 1794, de 05/02/2020 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- Original e cópia da Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- Original do Atestado de acuidade visual (no ato do exame médico pré-admissional).

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 90º ao 92º LISTA GERAL DIA 19/09/2025 - às 9h00

CLASS	NOME	CPF
90	TATIANA STECENKO	176*****83
91	DECIO HIDEO NAKASONE	815*****20
92	DANIEL KIKO	436*****99

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- 02 fotos 3X4 recentes;
- RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidores>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da

deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

FISCAL TRIBUTÁRIO
Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de nível superior em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 10 de setembro de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2021**EDITAL DE 35ª - CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE ZELADOR DE ESCOLA**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2110, de 24/09/2021 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de Vacinação (atualizada) conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Atestado de Sanidade Mental;
- c) Raio X de Coluna Total.

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 357º - LISTA GERAL - DIA 17/09/2025 - às 08h00

CLASS	NOME	CPF
357º	STEFANY KETLYN DOS SANTOS	506*****46

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito

cartão cidadão e/ou bolsa família);

e) Título de Eleitor (frente e verso);

f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidos>,
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);

h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;

l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;

m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal:
<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

ZELADOR DE ESCOLA
Ensino Fundamental Incompleto até a 4^a série

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 10 de setembro de 2025.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2021**EDITAL DE 38ª - CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE SERVENTE DE ESCOLA**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2110, de 24/09/2021 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de Vacinação (atualizada) conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Atestado de Sanidade Mental;
- c) Raio X de Coluna Total.

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 1046º ao 1054º - LISTA GERAL - DIA 17/09/2025 - às 10h00

CLASS	NOME	CPF
1046º	CAMILA APARECIDA BARBOSA BIZERRA	362*****71
1047º	GLEICE MORAIS DA CRUZ	347*****67
1048º	DIEGO RODOLFO SOARES NAGANO	357*****23
1049º	KARINA TEIXEIRA AGUILA	477*****54
1050º	MEIRE CRISTINA CASSIMIRO DA SILVA	472*****94
1051º	ALINE AMERICO PROENCA	473*****58
1052º	ANDREA DE OLIVEIRA FURTADO	473*****13
1053º	JESSICA RODRIGUES E SILVA	473*****71
1054º	VANESSA RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	475*****64

CLASSIFICAÇÃO: 1055º ao 1059º - LISTA GERAL - DIA 17/09/2025 - às 13h00

CLASS	NOME	CPF
1055º	JADLA REIS SETUBAL	499*****28
1056º	ALINE MENEZES CUNHA	415*****68
1057º	DAIANA DE LIMA NASCIMENTO	634*****00
1058º	ALINE APARECIDA BRUM DE OLIVEIRA	49.*****24
1059º	ELIZIANE BATISTA OLIVEIRA	597*****0X

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidores>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se

é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

SERVENTE DE ESCOLA
Ensino Fundamental Incompleto até a 4^a série

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 10 de setembro de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2021**EDITAL DE 42ª - CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE OFICIAL DE ESCOLA**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2110, de 24/09/2021 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de Vacinação (atualizada) conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Atestado de Sanidade Mental;
- c) Raio X de Coluna Total.

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 625º ao 634º - LISTA GERAL - DIA 17/09/2025 - às 9h00

CLASS	NOME	CPF
625º	FABIANA SOARES ALVES MARTINS	471*****24
626º	ROBERT CARDOSO FRANCO	421*****07
627º	EMILLY DE JESUS FERREIRA	392*****04
628º	VERONICA PEREIRA DA SILVA	325*****65
629º	ANERCIA RAIMUNDA FAVACHO DOS SANTOS WEN	590*****26
630º	SABBAH SHELM MENELIK ALLAWY GONSALVES	347*****46
631º	ALICE DE ALMEIDA SENA TAKENOBU	505*****40
632º	PEDRO ARIEL MOREIRA LIMA	144*****09
633º	DOUGLAS SOUZA DIAS	446*****02
634º	RAQUEL DOS SANTOS LOPES	595*****75

CLASSIFICAÇÃO: 635º - LISTA GERAL - DIA 17/09/2025 - às 10h00

CLASS	NOME	CPF
635º	INGRID PEREIRA DOS SANTOS	385*****74

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidores>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal:
<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

OFICIAL DE ESCOLA
Ensino Médio Completo

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 10 de setembro de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025**

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA

A Prefeitura Municipal de Osasco **DIVULGA**, aos candidatos inscritos para o Processo Seletivo nº 002/2025, o gabarito da prova objetiva realizada no dia **07.09.2025**, conforme segue:

001. PROVA OBJETIVA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

1 - A	2 - D	3 - D	4 - B	5 - A	6 - C	7 - E	8 - B	9 - C	10 - E
11 - C	12 - D	13 - A	14 - E	15 - B	16 - C	17 - A	18 - D	19 - E	20 - B
21 - C	22 - E	23 - A	24 - B	25 - D	26 - C	27 - A	28 - E	29 - D	30 - B
31 - C	32 - E	33 - A	34 - D	35 - B	36 - D	37 - B	38 - E	39 - A	40 - C

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 10 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTRARIA INTERNA Nº 09/2025 – GABINETE S.A.

Institui a Comissão de fiscalização e
acompanhamento do Curso Interno
de Acesso ao cargo de Agente de
Defesa Civil – Classe II.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR, Secretário de Administração do Município de Osasco,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Institui a Comissão de fiscalização e acompanhamento do Curso Interno de Acesso ao cargo de Agente de Defesa Civil – Classe II, de acordo com a Lei Complementar nº 234, de 29 de junho de 2012.

Art. 2º. Ficam nomeados para compor a Comissão de fiscalização e acompanhamento do Curso Interno de Acesso ao cargo de Agente de Defesa Civil – Classe II os membros abaixo relacionados:

PELO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SA

- Gilmara Jania Ferreira – Matrícula nº 201.390
- Marcos Eto – Matrícula nº 190.016

PELA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL – COMDEC

- Elaine Pires dos Santos Guimarães – Matrícula nº 196.319
- Bruna Rafaela Barranco – Matrícula nº 202.612

Art. 3º. Fica autorizada à Comissão do Curso Interno de Acesso ao cargo de Agente de Defesa Civil – Classe II: acompanhar, fiscalizar, solicitar assessoria, informações e outros instrumentos, bem como, publicizar seus atos por meio da Coordenadoria de Defesa Civil - COMDEC.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Claudio Monteiro Junior
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE OSASCO**

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI

Data: 12 de agosto de 2025.

Local: CATI - Centro de Atenção à Terceira Idade.

Rua: Dom Ercílio Turco, nº 180 – Bela Vista – Osasco – SP.

Horário: 9h30 às 12hs.

Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, no CATI Centro de Atenção a Terceira Idade, foi realizada a 7ª Reunião Ordinária de 2025, do Conselho Municipal do Idoso - CMI. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros e Conselheiras:

Gilma Maria Ramos da Silva (T)	ASSOCIAÇÃO CAMILA
Mariana Grassia (T)	AUDAX ESPORTE CLUBE
Deborah Cristiane de Jesus Santos (T) (Tesouraria)	COMUNIDADE IMPACTO
Paulo Maria Vieira de Camargo (T)	ACIMO
Maria Aparecida Vilas Boas (T)	CATI
Maria Judite dos Santos Rosa (S)	ACM
Zuleide Alves de Macedo (T)	ACM
Edionaldo Bomfim de Jesus (T) (Secretário)	OAB
Gecilon Beserra de Araújo (S)	OAB
Jaci Rodrigues Chaves (T)	UAPO
Bruna Marcelle Tiezzi Galhardo Molinari (T) (Vice-presidente)	SAS – Secretaria de Assistência Social
Vivian Gomes Valentin Kamalakian (S)	SE – Secretaria de Educação
Tábata Mascarenhas (T)	Procuradoria Geral do Município
Rafael Cardoso Buin (S)	SEGOV – Secretaria de Governo
Cibele Tomaz do Carmo (T)	SEHAB – Secretaria de Habitação
Tatiane Aparecida de Moraes Oliveira (T)	SEPLAG
Solange Garramona (T)	SETTRAN

Secretaria CMI

Raissa Santos de Oliveira

Rodrigo de Medeiros Moreira

Raquel Teresinha Dias

Abertura



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

As nove horas e quarenta e cinco minutos, a Vice-Presidente Bruna Marcelle Tiezzi Galhardo Molinari iniciou a 7ª Reunião Ordinária do CMI, cumprimentando a todos, justificou a ausência do Presidente Hamilton Galvão Araújo. Realizou a chamada nominal. Em seguida, deu andamentos as seguintes pautas:

1. Abertura da reunião com a palavra da Vice-Presidente Bruna Marcelle Tiezzi Galhardo Molinari;
- Ordem do dia:**
2. Informe sobre a ATA anterior já lida, aprovada em R.O. anterior e publicada no IOMO 2869;
3. Informes sobre as atualizações do FMI (Fundo Municipal do Idoso);
4. Informe sobre procedimentos de Captação;
5. Análise dos Relatos e Propostas das Pré - Conferências;
6. Palavra para plenária, para verificação de outros informes;

Leitura, Debate e Aprovação da Ata Anterior

A Vice-presidente informou a plenária que a ATA anterior já havia sido lida e aprovada na 6ª Reunião Ordinária, sendo ela publicada no IOMO 2869 na data do dia 11 de julho de 2025.

Ordem do Dia

A Vice-Presidente concedeu a palavra à conselheira Deborah, tesoureira do Conselho, que comunicou à plenária sobre as movimentações financeiras do FMI. Informou que houve o retorno das verbas previstas pelo T.A.C., ressaltando que a plenária já havia deliberado anteriormente pela destinação dos referidos valores à abertura de edital voltado às ILPIs.

Em seguida, o conselheiro Edionaldo destacou a necessidade de elaboração, ainda no corrente ano, de plano de trabalho a ser executado em 2026, contemplando a utilização dos valores do FMI no referido exercício.

Na continuidade, a conselheira Deborah esclareceu acerca da viabilidade de apresentação de projetos pelas instituições inscritas no CMI para obtenção de carta de captação, requisito exigido por empresas doadoras de verbas. Explicou o passo a passo para a obtenção da carta e os procedimentos necessários à sua concessão.

Na sequência, a conselheira Gilma sugeriu que a Comissão de Projetos, juntamente com a Mesa Diretora, proceda uma revisão dos instrumentais do plano de trabalho exigido para apresentação de projetos vinculados à carta de captação, considerando tratar-se de processo de elevada complexidade.

Ato contínuo, a Vice-Presidente Bruna apresentou os relatos e propostas colhidos durante as Pré-Conferências, disponibilizando à plenária os respectivos prognósticos. Na oportunidade, o conselheiro Edionaldo apresentou as dez reivindicações mais recorrentes e, em seguida, as cinquenta reivindicações de maior incidência, que servirão de base para a formulação dos eixos temáticos da 1ª Conferência Livre Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Osasco 2025, a realizar-se em 29 de agosto de 2025 (sexta-feira), das 8h às 17h, no CATI – Centro de Atenção à



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

Terceira Idade, situado na Rua Dom Ercílio Turco, 180 – Bela Vista – Osasco/SP – CEP 06080-000.

Palavra Aberta

Foi apresentada a nova componente do CMI a
Sra. Raquel Teresinha Dias, a qual se apresentou formalmente para a plenária.

Foi lido pelo conselheiro Edionaldo, um trecho da ata do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Osasco (CTER/Osasco), no qual ele faz ressalva a respeito das dificuldades enfrentadas pelas pessoas idosa referente a empregabilidade e aproveitou para convidar o (CTER/Osasco) para comparecerem à 1ª Conferência Livre Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Osasco no dia 29/08/2025.

Encerramento

A Vice-Presidente Bruna Marcelle Tiezzi Galhardo Molinari, agradeceu a participação e presença de todos, e deu por encerrada a reunião.

Eu, Edionaldo Bomfim de Jesus, secretário, redigi a presente ata, que, após ser lida e aprovada, será assinada por quem de direito.

Osasco, 09 de setembro de 2025.

Presidente do CMI: Hamilton Galvão Araújo

Vice-Presidente do CMI: Bruna Marcelle Tiezzi Galhardo Molinari

1º Secretário do CMI: Edionaldo Bomfim de Jesus

Tesoureira do CMI: Deborah Cristiane de Jesus Santos

Biênio 2024/2026



ATO DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2009/2025

INTERESSADO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ASSUNTO: Contratação de Vaga em Instituição de Longa Permanência para Idosa – ILPI – para Sra. Erothildes Ventura

DESPACHO

Em virtude da **indisponibilidade** da empresa **Milla Residencial Sênior**, inscrita no CNPJ nº 07.772.811/0001-50, **CANCELO** a publicação no IOMO nº.2888, página 72, de 20/08/2025, bem como a errata publicada no IOMO n.2889 pagina 143 de 22/08/2025.

AUTORIZO a adoção das medidas cabíveis para a contratação direta, nos termos do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, com base nos elementos constantes do presente Processo Administrativo, em nome da empresa **CASA DE REPOUSO ALVORECER LTDA**, declarada vencedora do certame, inscrita no CNPJ nº 09.130.247/0001-05.

A contratação tem por objeto a prestação de serviços de acolhimento em Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), visando ao atendimento da Sra. **Erothildes Ventura**, pelo valor mensal de R\$ 5.881,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais), pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo um valor total de R\$70.572,00 (setenta mil, quinhentos e setenta e dois reais)

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à SECRETARIA DE FINANÇAS e após PGM, para providências cabíveis.

Osasco, 09 de setembro de 2025

José Carlos Vido

Secretário de Assistência Social



"ERRATA DE ATO DO SECRETÁRIO"

IOMO n.2896

Data 08/09/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2175/2025

PAGINA 22

INTERESSADO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DESPACHO DO SECRETÁRIO

ONDE SE LÊ: ASSUNTO: Contratação **DE VAGA EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO -ILPI** – para Sr. Airton Pedro Nascimento.

A vista..... para **INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO-ILPI** – para Sr . Airton Pedro Nascimento.

LEIA-SE: ASSUNTO: Contratação de **RESIDÊNCIA INCLUSIVA PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA O SR AIRTON PEDRO NASCIMENTO**

A vista para Contratação de **RESIDÊNCIA INCLUSIVA PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA O SR AIRTON PEDRO NASCIMENTO**

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à SECRETARIA DE FINANÇAS, para providências cabíveis.

Osasco, 09 de setembro de 2025

José Carlos Vido

Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DA CULTURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PARCERIAS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO DE

TÉCNICOS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA

Comissão de Credenciamento e Seleção em consonância com o CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 05/2025, torna-se público o resultado de análise referentes ao período de 08 de setembro de 2025.

DEFERIDO

PATRIMÔNIO HISTÓRICO			
NOME COMPLETO	PROTÓCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
NICOLE BONASSI DE OLIVEIRA	202501003377	100	DEFERIDO

Comissão de Credenciamento e Seleção
Secretaria de Cultura

Secretaria de
Cultura

PARECER TÉCNICO TERMOS DO INCISO V DO ART. 35 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014
E INC. I, II do ART 42 DO DECRETO MUNICIPAL 11.384/2016
E INC. I DO ART. 45 DO DECRETO MUNICIPAL 11.384/2016

EMENDA PARLAMENTAR VEREADORA ELANIA SILVA

DADOS DA PARCERIA

Processo nº: 1046/2025

Órgão/Secretaria: Secretaria de Cultura

OSC: Associação Associação Cultural Promoart

Vigência: 04 meses

Objeto da Parceria: Implantação do Projeto Tudo na Quebrada, destinado a promoção de ações culturais aos fins de semana, beneficiando, prioritariamente as comunidades próximas aos CEUs das Artes Yolanda A. A. Ribeiro e Camila da Sila Rossafa.

INC. I, II do ART 42 DO DECRETO MUNICIPAL 11.384/2016

INC. I do ART. 42:

A) Tendo em vista que a origem dos recursos para o pretendido Termo de Fomento é proveniente de Emendas Parlamentares, recomendamos a não realização de chamamento público, com fundamento na Lei Federal 13.019/2014, que diz:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

B) Considerando o Art. 3º do Decreto Municipal nº 14.551/2025, está impositiva foi indicada Vereadora Elania Silva e a OSC foi selecionada e indicada pela mesma através do Protocolo nº 202503042178, conforme Fls. 4 a 19 deste processo.

INC. II do ART. 42:

A OSC atendeu os requisitos do Art. 38 do Decreto Municipal nº 11.384/2016, conforme Fls. 62 à 198 deste processo.

Secretaria de
Cultura**INC. I DO ART. 45 DO DECRETO MUNICIPAL 11.384/2016****Relatório**

Trata-se do processo nº 001046/2025, no qual a vereadora Elainia Silva, destina emenda parlamentar impositiva no valor de **R\$ 400.000,00** (Quatrocentos Mil Reais), para a Organização da Sociedade Civil (OSC): **Associação Cultural Promoart**, inscrita sob o CNPJ: **08.171.956./0001-68**, que tem como objeto: Implantação do Projeto Tudo na Quebrada, destinado a promoção de ações culturais aos fins de semana, beneficiando, prioritariamente as comunidades próximas aos CEUs das Artes Yolanda A. A. Ribeiro e Camila da Sila Rossafa.

A) Análise do Mérito da Proposta:

Após a análise da proposta apresentada pela OSC Associação Cultural Promoart, verificou-se que a mesma está em conformidade com a modalidade de parceria adotada, sendo de relevante interesse público o objeto proposto, Promover o enriquecimento cultural, educacional e social da comunidade através do Projeto Tudo na Quebrada, destinado a promoção de ações culturais aos fins de semana, beneficiando, prioritariamente as comunidades próximas aos CEUs das Artes Yolanda A. A. Ribeiro e Camila da Sila Rossafa. O projeto visa integrar pessoas de todas as idades e origens. O mérito da proposta está adequado aos objetivos da política pública gerida por esta Secretaria de Cultura.

B) Identidade e Reciprocidade de Interesse das Partes

Constatou-se que há identidade e reciprocidade de interesse entre a Administração Pública Municipal e a OSC para a realização da parceria, considerando que ambas as partes compartilham os objetivos de integrar pessoas de todas as idades e origens, incentivando o pertencimento, a expressão criativa e o acesso equitativo a direitos culturais e esportivos, conforme previsto no Decreto nº 11.384 de 10 de novembro de 2016

C) Avaliação da Capacidade Técnica e Operacional da OSC

Foi realizada a análise da capacidade técnica e operacional da OSC, considerando seus objetivos e finalidades institucionais. Concluiu-se que a OSC possui condições adequadas para execução do objeto, conforme descrito nos documentos comprobatórios apresentados, incluindo a Apresentação e Histórico da OSC apresentada no Plano de Trabalho Fls. 20 a 34, deste processo administrativo.

D) Viabilidade de Execução da Parceria

Com base nos documentos apresentados e na análise do plano de trabalho, conclui-se que a execução da parceria é viável, tanto do ponto de vista técnico quanto financeiro. A proposta contempla os recursos necessários e prevê o cumprimento das metas e resultados dentro dos prazos estabelecidos.

Secretaria de
Cultura

E) Cronograma de Desembolso

O cronograma de desembolso constante na fl. 43, foi avaliado e está em conformidade com o plano de trabalho apresentado. Os desembolsos propostos estão alinhados às etapas previstas para a execução do projeto, respeitando os limites legais e financeiros.

F) Fiscalização e Avaliação da Execução da Parceria

Os meios disponíveis para a fiscalização da execução da parceria serão visitas in loco, relatórios periódicos emitidos pelo gestor da parceria e com validação da comissão de monitoramento, conforme estabelecido no plano de acompanhamento. Os procedimentos para a avaliação física e financeira da execução estão adequados e permitirão o monitoramento do cumprimento das metas e objetivos previstos.

G) Designação do Gestor da Parceria

Fica designado como gestor da parceria a **Sr. Wagnner Lopes Rodrigues Alves – Matrícula: 202.489**, que possui o conhecimento técnico adequado ao objeto da parceria, bem como a **Sra. João Paulo da Silva – Matrícula: 201.242**, como seu suplente, conforme disposto no Decreto nº 11.384 de 10 de novembro de 2016, conforme Portaria Interna SC nº 08/2025, publicada no IOMO nº 2896 de 08 de setembro de 2025.

H) Comissão de Monitoramento e Avaliação

Fica constituída a comissão de monitoramento e avaliação da parceria, composta por **Amanda dos Santos Rogério – Matrícula: 202.840**, **Larissa Jesus da Silva dos Santos – Matrícula: 204.149**, **Matheus Allison Geraldo – Matrícula: 202.333**, os quais serão responsáveis por acompanhar e avaliar a execução da parceria nos aspectos físicos, financeiros e de cumprimento de metas, conforme Portaria Interna SC nº 07/2025, publicada no IOMO nº 2896 de 08 de setembro de 2025.

Conclusão

Diante do exposto, este órgão técnico emite parecer **FAVORÁVEL** à celebração e formalização do **Termo de Fomento** com a OSC **Associação Cultural Promoart**, uma vez que todos os requisitos legais foram atendidos e a proposta apresentada demonstra viabilidade técnica e financeira para a execução do objeto.

Osasco, 09 de setembro de 2025

Marcelo da Silva
Secretário Municipal de Cultura

**Portaria Interna SC nº 12/2025****Altera a composição da Portaria Interna SC nº 07/2025**

Eu **Marcelo da Silva**, Secretário Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei nº 13.019/2014 e em consonância com o disposto no Decreto Municipal nº 11.384/2016, que normatizam o regime de jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO os termos do Art. 06º, Inc. X, e no Art. 69 todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º CONSTITUIR COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO do Termo de Fomento a ser Celebrado, entre a Prefeitura do Município de Osasco através da Secretaria de Cultura, com a Associação Cultural Promoart, por indicação da Emenda Parlamentar da Vereadora Elania Silva, qualificada em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e em consonância com o disposto no Decreto Municipal nº 11.384/2016 e Decreto Municipal N° 14.551/2025.

Artigo 2º DESIGNA como titulares os seguintes servidores para compor a referida comissão:

Presidente da Comissão:

- Matheus Allison Geraldo – Matrícula: 203.152 – Provimento: Comissão;

Integrantes da Comissão:

- Amanda dos Santos Rogério – Matrícula: 202.480 – Provimento: Comissão;
- Larissa Jesus da Silva dos Santos – Matrícula: 204.149 – Provimento: Comissão;
- Silvana Pereira dos Santos - Matrícula: 181.791 – Provimento: Efetivo.

Artigo 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos, conforme disposto no § 5º do artigo 69 do Decreto Municipal nº 11.384/2016.

Artigo 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Osasco, 10 de setembro de 2025

Marcelo da Silva
Secretário de Cultura

**Portaria Interna SC nº 13/2025****Altera a composição da Portaria Interna SC nº 09/2025**

Eu **Marcelo da Silva**, Secretário Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei nº 13.019/2014 e em consonância com o disposto no Decreto Municipal nº 11.384/2016, que normatizam o regime de jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO os termos do Art. 06º, Inc. X, e no Art. 69 todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º CONSTITUIR COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO do Termo de Fomento a ser Celebrado entre a Prefeitura do Município de Osasco através da Secretaria de Cultura, com o Instituto Missão Urbana, por indicação da Emenda Parlamentar do Vereador Batista da Comunidade, qualificada em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e em consonância com o disposto no Decreto Municipal nº 11.384/2016 e Decreto Municipal Nº 14.551/2025.

Artigo 2º DESIGNA como titulares os seguintes servidores para compor a referida comissão:

Presidente da Comissão:

- Matheus Allison Geraldo – Matrícula: 203.152 – Provimento: Comissão;

Integrantes da Comissão:

- Amanda dos Santos Rogério – Matrícula: 202.480 – Provimento: Comissão;
- Larissa Jesus da Silva dos Santos – Matrícula: 204.149 – Provimento: Comissão;
- Silvana Pereira dos Santos - Matrícula: 181.791 – Provimento: Efetivo.

Artigo 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos, conforme disposto no § 5º do artigo 69 do Decreto Municipal nº 11.384/2016.

Artigo 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Osasco, 10 de setembro de 2025

Marcelo da Silva
Secretário de Cultura

**Portaria Interna SC n.º 11/2025**

Marcelo da Silva, Secretário da Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Tornar público, que no dia **05 de outubro** do corrente ano, a partir das 09 horas, na Escola de Artes “César Antônio Salvi”, Rua Tenente Avelar Pires de Azevedo, 360 – Centro.

Será realizada Assembleia para todos os segmentos artístico-culturais, visando a composição de comissão eleitoral, a leitura, a discussão e a aprovação do Regimento Interno para a eleição do ComCultura.

– Conselho Municipal de Política Cultural, biênio 2026/2027.

Dúvidas poderão ser dirimidas pelos telefones:

3682-5955/3699-1490, com Dario.

No horário das 13H00 às 19H00.

Osasco, 10 de setembro de 2025.

Marcelo da Silva
Secretário da Cultura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PARCERIAS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 001/2022
CREDENCIAMENTO DE TÉCNICOS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA

RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

Inscrições realizadas no período de 01 de Setembro 16 de Setembro 2025.

DEFERIDOS

SERVIÇOS TÉCNICOS			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
ALEX DE OLIVEIRA	202501003375	100	DEFERIDO
JAQUELINE SOARES MARCELINO	202501003384	90	DEFERIDO
LEANDRO BARBOSA	202501003385	90	DEFERIDO
NICOLE BONASSI DE OLIVEIRA	202501003377	100	DEFERIDO

MÚSICA			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
ALEX DE OLIVEIRA	202501003375	100	DEFERIDO
EB FERREIRA MUSIC	202501003376	90	DEFERIDO
JAQUELINE SOARES MARCELINO	202501003384	90	DEFERIDO
LEANDRO BARBOSA	202501003385	90	DEFERIDO

ARTES CÊNICAS			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
ALEX DE OLIVEIRA	202501003375	100	DEFERIDO

Comissão de Credenciamento e Seleção
Secretaria de Cultura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PARCERIAS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

INDEFERIDOS

ENCONTRO COM O ESCRITOR			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
JOAQUIM MATUSSE	202501003373	40	INDEFERIDO

SERVIÇOS TÉCNICOS			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
JOAQUIM MATUSSE	202501003373	40	INDEFERIDO

ECONOMIA CRIATIVA			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
JOAQUIM MATUSSE	202501003373	55	INDEFERIDO

PATRIMÔNIO HISTÓRICO			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
JOAQUIM MATUSSE	202501003373	50	INDEFERIDO

Comissão de Credenciamento e Seleção
Secretaria de Cultura

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA**CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2025 na sede da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda o Conselho de trabalho, emprego e renda se reuniu para tratar da seguinte pauta:

Informes

Apresentação e avaliação do PAS (Plano de Ação e Serviço do MT)

Curso para Conselheiros informe

Assuntos Gerais

A presidente Nancy Nasser iniciou a reunião agradecendo os presentes e justificando a ausência dos seguintes conselheiros: Professora Lucila Montemagni está com problemas de saúde; Marcos Motta está ausente por motivos pessoais.

Ainda com a palavra a Presidente Nancy Nasser informou que a representante da SEPLAG não participa das reuniões por três vezes e conforme regimento será necessário preparar um ofício e entregar para a SEPLAG informando as ausências das reuniões dos Conselheiros Roger Martins da Silva e sua suplente Sandra Alves de Moraes.

A presidente Nancy Nasser ainda com o uso da palavra sugeriu que com a saída da representação da SEPLAG fosse colocado no lugar um representante da Secretaria da Infância e da Juventude. Realizado a votação foi aprovado por unanimidade.

Apresentação do PAS

A Secretária Solange relata que conforme esperado o Ministério do Trabalho Publicou no Diário Oficial o valor de R\$ 333.990,00 para Osasco conforme Resolução CODEFAT 994/2024, 1021/2025 e 721/2013 para os entes parceiros do SINE. Para utilização do recurso se faz necessário apresentar o PAS (Plano de Ação e Serviço do MT).

O prazo para apresentação do Plano está bem curto mas os conselheiros se manifestaram dizendo que é importante tentar. A maior dificuldade está no CNPJ que precisa ser impresso para que possamos registrar o plano no sistema. O Conselheiro Paulo disse que a primeira coisa a fazer é encaminhar um pedido de prorrogação do prazo. Assim faremos.

Diante da necessidade que temos de equipamentos para as atividades externas de empregabilidade Solange apresentou a proposta de compra de:

- notebooks
- Mesas e cadeiras de Plástico para colocar nas atividades dos bairros
- Tripés



- Telão
- impressora
- cadeiras com rodas para repor as dos atendentes
- 01 Datashow

Conforme orçamento anexo.

A proposta foi avaliada pelos conselheiros presentes. A conselheira Ana pediu que fosse constado em ata que os materiais utilizados fossem usados somente para garantir a empregabilidade.

Em seguida passamos para a votação e o Conselheiros presentes aprovaram o Plano de Ações e Serviços do SINE referente ao Bloco de Gestão e Manutenção da rede de unidades de atendimento do SINE conforme art. 8º da Resolução CODEFAT nº994/2024.

Informes

Dr. Paulo agradeceu a nossa participação nas Atividades de Médicos do Mundo que ocorre uma vez por mês. Ainda com a fala sugeriu que possamos organizar um curso para os atendentes para melhorar o acolhimento. O Conselho vai organizar uma proposta e apresentar.

Wellington fez o convite para os conselheiros para participarmos da Capacitação em Riscos Psicossociais NR-1 que será realizada no dia 03 de Setembro de 2025 no Sindicato dos Trabalhadores nas indústrias da Construção Civil de Osasco e Região.

Solange reforça a importância da participação dos Conselheiros na EXPO EMPREGO que acontecerá no dia 29.08.2025 na Anhanguera.

Dr. Paulo convidou os presentes para a segunda reunião do Conselho de Direitos Humanos na Região Oeste no dia 05.09.2025 19 horas.

A Presidente Nancy informa que está solicitando uma audiência Pública na Câmara Municipal com o apoio do legislativo.

Nada mais havendo para ser discutido encerramos a reunião com indicação da próxima reunião para outubro do corrente ano. Foi realizado a leitura da ata que segue assinada pelos presentes.

Osasco, 25 de Agosto de 2025.

Solange Cristina Silva
Secretária Executiva

Nancy Nasser
Presidente

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 90.056/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2025

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: EXCLUSIVA COMERCIAL E NEGÓCIOS LTDA

OBJETO: Ata de Registro de Preços para fornecimento de Cadeiras de Alimentação

VALOR: R\$ 997.500,00 (Novecentos e noventa e sete mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO nº. 2.182/2025

NOTA DE EMPENHO nº. 21777/2025

DL: 229/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SEGOV

CONTRATADA: JD AÇO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 02.419.903/0001-37

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO

ASSINATURA: 09/09/2025

VALOR: R\$ 59.562,16 (CINQUENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO nº. 206/2025

NOTA DE EMPENHO nº. 22779/2025 e 22780/2025

DL: 231/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SAS

CONTRATADA: A&S COMERCIAL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 04.986.201/0001-60

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDIMENTO À NOVA UNIDADE DO CRAS JARDIM D’ABRIL

ASSINATURA: 10/09/2025

VALOR: R\$ 11.336,00 (ONZE MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)

PRAZO: 10 (DEZ) DIAS

PROCESSO nº. 206/2025

NOTA DE EMPENHO nº. 22781/2025

DL: 231/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SAS

CONTRATADA: GOMAP COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 44.384.524/0001-07

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDIMENTO À NOVA UNIDADE DO CRAS JARDIM D’ABRIL

ASSINATURA: 10/09/2025

VALOR: R\$ 16.374,00 (DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS)

PRAZO: 10 (DEZ) DIAS

SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

PREFEITURA DE

OSASCO

CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
Políticas da Promoção
da Igualdade RacialFl. 210Processo n°: 2313/24

Servidor (a): _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2313/2025**INTERESSADO: SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DE
PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL****ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Artigo 75, Inciso II, em atendimento ao disposto no Artigo 72, Inciso VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação direta da empresa VFTR AUTO CENTER LTDA, declaradas vencedoras, inscritas nos respectivos CNPJ nº 61.532.930/0001-80, pelo valor de R\$ 8.778,00 (Oito mil, setecentos e setenta e oito reais), para Contratação para Manutenção de Vículos.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 04 de setembro de 2025.

Paulo José S. Magalhães
Secretário da Secretaria Executiva de Políticas da Igualdade Racial

Paulo José Santos Magalhães

Secretário da Secretaria Executiva de Política de Promoção da Igualdade Racial

SECRETARIA DE FINANÇASSecretaria de
Finanças**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18.438/2022****INTERESSADO:** SECRETARIA DE FINANÇAS**ASSUNTO:** Aditivo e Prorrogação do Contrato 115/2022 – Banco Bradesco S.A.**DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 269/270, AUTORIZO o Aditivo Contratual de nº 115/2022, com a Instituição Financeira BANCO BRADESCO S.A., inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, pelo valor de R\$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais) e prorrogação contratual por 12 (doze) meses, a partir de 31/10/2025, reajustando-se o preços das tarifas praticadas no índice de 5,23% (cinco vírgula vinte e três por cento), nos termos do IPCA.

PUBLIQUE-SE, após retorne-se os autos, para as providências cabíveis.

Osasco, 04 de setembro de 2025

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário Municipal de Finanças



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18.150 /2022

INTERESSADO: SECRETARIA DE FINANÇAS

ASSUNTO: Aditivo e Prorrogação do Contrato 116/2022 – Itaú Unibanco S.A.

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 267/268, AUTORIZO o Aditivo Contratual de nº 116/2022, com a Instituição Financeira ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrita no CNPJ nº 60.701.190/0001-04, pelo valor de R\$ 411.500,00 (quatrocentos e onze mil e quinhentos reais) e prorrogação contratual por 12 (doze) meses, a partir de 31/10/2025, reajustando-se o preços das tarifas praticadas no índice de 5,23% (cinco vírgula vinte e três por cento), nos termos do IPCA.

PUBLIQUE-SE, após retorne-se os autos, para as providências cabíveis.

Osasco, 04 de setembro de 2025

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário Municipal de Finanças

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSO HÍDRICOS****DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO****INTERESSADO: MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO****PROTOCOLO DIGITAL N 202502021908****MULTA Nº 090216 de 13 /08 /2025****INDEFERIDO****PODA DE ÁRVORE****CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, E RECURSOS HÍDRICOS**

SECRETARIA DE SAÚDE**Atos do Secretario**

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 C/C a Lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE OS ABAIXOS DISCRIMINADOS.

PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO: 202503172304

Razão Social: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SOUZA ANDRADE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

Endereço: Rua Armando Binotti 71 - Centro - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 30.820.254/0001-17

Atividade CNAE: 8511-2/00 - Educação infantil - Creches

Nº Processo: 202402007388

Data do Deferimento: 04/12/2024

Data da Validade: 04/12/2025

Responsável Legal: Lorena de Souza Andrade

Responsável Técnico: Luciana Fernandes Camargo Gomes

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-851-001422-1-2

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: D&T ARTIGOS DO VESTUARIO

Endereço: Rua Minas Boqasian 89 - Centro - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 17.158.651/0001-07

Atividade CNAE: 9602-5/01 - Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia

Nº Processo: 202402007707

Data do Deferimento: 09/04/2025

Data da Validade: 09/04/2026

Responsável Legal: Daniel da Silva

Responsável Técnico: N/A

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-960-000388-1-4

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: VIVIANE SEIFARTH DE AZEVEDO

Endereço: Av. Santo Antonio 1508 - Vila Osasco - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 33.478.765/0001-90

Atividade CNAE: 9602-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

Nº Processo: 202402011652

Data do Deferimento: 29/08/2025

Data da Validade: 29/08/2026

Responsável Legal/Técnico: Viviane Seifarth de Azevedo

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-960-000384-1-5

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO
Endereço: Av. Gal. Pedro Pinho 1340 - Pestana - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 46.523.171/0001-04
Atividade CNAE: 8412-4/00 - Regularização das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
Nº Processo: 202403015961
Data do Deferimento: 26/02/2024
Data da Validade: 31/03/2025
Responsável Legal: João Paulo Pucciariello Perez
Responsável Técnico: Monica Yamada
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-841-000003-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: TC SAUDE ESTETICA AVANÇADA LTDA
Endereço: Rua Açucena 852 - Jardim das Flores - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 54.705.096/0001-12
Atividade CNAE: 9602-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
Nº Processo: 202502002182
Data do Deferimento: 07/05/2025
Data da Validade: 07/05/2026
Responsável Legal/Técnico: Tainan Leandro de Souza Carvalho
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-960-000398-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: TECER PSICOLOGIA E INTERVENÇÃO LTDA
Endereço: Rua Padre Damaso 294 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 40.506.432/0003-55
Atividade CNAE: 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia
Nº Processo: 202502002240
Data do Deferimento: 28/04/2025
Data da Validade: 28/04/2026
Responsável Legal: Thaylla Carvalho Cavalcante Gomes
Responsável Técnico: Maria Gabriela da Silva Soares
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-865-000478-1-3
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: SORVETERIA KEKALA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: Rua Julio Silva 156 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 39.523.900/0001-59
Atividade CNAE: 1053-8/00 - Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis
Nº Processo: 202502002520
Data do Deferimento: 25/03/2025
Data da Validade: 25/03/2026
Responsável Legal: Amanda Maqalhaes Tonon
Responsável Técnico: Debora Regina de Lima Bezerra
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-105-000007-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: DBDC DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE COSMETICOS E PARTICIPACÕES LTDA

Endereço: Av. Kenkiti Shimomoto 1678 - Novo Osasco - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 36.148.685/0002-46

Atividade CNAE: 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

Nº Processo: 202502003677

Data do Deferimento: 22/08/2025

Data da Validade: 22/08/2026

Responsável Legal: Josue Sampaio Barbosa

Responsável Técnico: Marcia Maria Carmen Francelli

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-464-000233-1-0

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: INSTITUTO DE FISIOTERAPIA CLAARA COELHO LTDA

Endereço: Rua Rubens do Amaral 3 - Bela Vista - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 58.186.871/0001-21

Atividade CNAE: 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia

Nº Processo: 202502004333

Data do Deferimento: 27/03/2025

Data da Validade: 27/03/2026

Responsável Legal: Gilmar da Silva Cabral Santos

Responsável Técnico: Barbara Alice Coelho da Silva

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-865-000477-1-6

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: INSTITUTO DE FISIOTERAPIA CLAARA COELHO LTDA

Endereço: Rua Rubens do Amaral 3 - Bela Vista - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 58.186.871/0001-21

Atividade CNAE: 9602-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

Nº Processo: 202502004333

Data do Deferimento: 27/03/2025

Data da Validade: 27/03/2026

Responsável Legal: Gilmar da Silva Cabral Santos

Responsável Técnico: Barbara Alice Coelho da Silva

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-960-000381-1-3

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: CONFEITARIA DONA DILA LTDA ME

Endereço: Av. João de Andrade 1429 - Santo Antonio - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 27.761.032/0001-66

Atividade CNAE: 1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

Nº Processo: 202502004564

Data do Deferimento: 31/03/2025

Data da Validade: 31/03/2026

Responsável Legal: Andre Luiz Morales de Oliveira

Responsável Técnico: N/A

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-109-000073-1-5

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: VOCK FABRICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA CONFEITARIA LTDA

Endereço: Rua Ramiro Correia Monteiro 40 - Jardim d'abril - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 21.573.469/0001-90

Atividade CNAE: 1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

Nº Processo: 202502004569

Data do Deferimento: 23/04/2025

Data da Validade: 23/04/2026

Responsável Legal: Angelo Herbert Vock

Responsável Técnico: N/A

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-109-000128-1-5

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: LAIS MARIA E SOUSA BEZERRA

Endereço: Av. Antonio Carlos Costa 921 - Bela Vista - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 41.679.799/0001-71

Atividade CNAE: 9602-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

Nº Processo: 202502005199

Data do Deferimento: 07/05/2025

Data da Validade: 07/05/2028

Responsável Legal/Técnico: Lais Maria e Sousa Bezerra

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-960-000392-1-7

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: MISTER PAES E ALIMENTOS LTDA

Endereço: Rua Caramuru 11 - Vila Menck - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 25.336.015/0001-56

Atividade CNAE: 1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

Nº Processo: 202502005246

Data do Deferimento: 26/05/2025

Data da Validade: 26/05/2026

Responsável Legal: Douqlas dos Santos Silva

Responsável Técnico: Aline Suzane Pereira

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-109-000172-1-3

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: MISTER PAES E ALIMENTOS LTDA

Endereço: Rua Caramuru 11 - Vila Menck - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 25.336.015/0001-56

Atividade CNAE: 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Nº Processo: 202502005246

Data do Deferimento: 26/05/2025

Data da Validade: 26/05/2026

Responsável Legal: Douglas dos Santos Silva

Responsável Técnico: Aline Suzane Pereira

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-562-000520-1-9

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: K.P. TRANSPORTES LTDA
Endereço: Rua Sebastião Picão 191 - Ayrosa - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 58.022.047/0001-36
Atividade CNAE: 4930-2/02 - Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interstadual e internacional
Nº Processo: 202502005453
Data do Deferimento: 28/08/2025
Data da Validade: 28/08/2026
Responsável Legal: Kazimierz Poplawski Junior
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-493-000490-1-8
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: PONTO DA ESFIHA BELA VISTA LTDA
Endereço: Av. Antonio Carlos Costa 127 - Bela Vista - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 52.556.157/0001-00
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº Processo: 202502005715
Data do Deferimento: 22/08/2025
Data da Validade: 22/08/2026
Responsável Legal: João Carlos Azevedo Filho
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-002748-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: D'LEITECAKE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: Av. Dr. Mauro Lindemberg Monteiro 628 - Santa fé - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 45.407.656/0001-61
Atividade CNAE: 1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
Nº Processo: 202502006458
Data do Deferimento: 29/04/2025
Data da Validade: 31/03/2026
Responsável Legal: Christina Reitz Castro
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-109-000132-1-8
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: MUDAR INSTALACÕES E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA
Endereço: Rua São Bento 657 - São Pedro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 14.492.241/0001-00
Atividade CNAE: 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões
Nº Processo: 202502006902
Data do Deferimento: 01/04/2025
Data da Validade: 01/04/2026
Responsável Legal/Técnico: Marcos Antonio Piveta
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-360-000074-1-2
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: CLINICA DRA. DINORAH TOLENTINO PRIESTER LTDA
Endereço: Rua Andre Manojo 115 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 01.191.536/0001-02
Atividade CNAE: 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Nº Processo: 202502008775
Data do Deferimento: 13/05/2025
Data da Validade: 13/05/2026
Responsável Legal/Técnico: Dinorah Pires Tolentino Priester
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-863-002032-1-1
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: LEVIAO COMERCIO DE PAES LTDA EPP
Endereço: Av. Cruzeiro do Sul 219 - Rochdale - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 03.707.154/0001-06
Atividade CNAE: 1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitoria com predominância de produção própria
Nº Processo: 202502010132
Data do Deferimento: 15/05/2025
Data da Validade: 15/05/2026
Responsável Legal: Levi Eduardo Ramos
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-109-000155-1-2
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: LOHA ESTETICA E BELEZA LTDA
Endereço: Rua Dona Primitiva Vianco 100 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 08.962.448/0001-06
Atividade CNAE: 9602-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
Nº Processo: 202502010588
Data do Deferimento: 13/05/2025
Data da Validade: 13/05/2026
Responsável Legal: Marcia Oliveira da Silva
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-960-000125-1-3
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: CLINICA GENEBRA LTDA
Endereço: Rua Machado de Assis 797 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 96.500.939/0001-94
Atividade CNAE: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Nº Processo: 202502014215
Data do Deferimento: 26/08/2025
Data da Validade: 26/08/2026
Responsável Legal/Técnico: Cleber Lourenço de Oliveira
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-863-002334-1-2
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: NAKAMOTO SUSHII LTDA
Endereço: Rua da estação 335 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 61.307.050/0001-00
Atividade CNAE: 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
Nº Processo: 202502018722
Data do Deferimento: 21/08/2025
Data da Validade: 21/08/2026
Responsável Legal: Jose Juciel Soares de Lucena
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-562-000540-1-1
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: NUTRIENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: Rua Luiz Gonzaga Ferreira Mello 430 - Presidente Altino - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 30.792.427/0002-11
Atividade CNAE: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
Nº Processo: 202502021160
Data do Deferimento: 26/08/2025
Data da Validade: 26/08/2026
Responsável Legal: Henrique Castan Xavier Augusto
Responsável Técnico: Larissa Milani Alves Silva
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-471-000732-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Atos do Secretario

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 C/C a Lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO PARA PROSSEGUIR COM O ARQUIVAMENTO DOS PROCESSOS DISCRIMINADOS ABAIXO.

PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO: 202503173570

Razão Social: LAVANDERIA CASA E CUIDADO LTDA

Endereço: Rua Nossa Senhora Imaculada Conceição, 161 Km 18 – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 52.277.496/0001-49

CNAE Atividade: 9601-7/03 Toalheiros

Nº Processo: 202302158190

Data do Indeferimento: 03/12/2024

Responsável Legal: Esmeralda Maria da Silva Oliveira

Tipo de Solicitação: Indeferimento de Licença de Funcionamento

Motivo do Indeferimento: Atividade não Licenciável

Razão Social: SAL SERVIÇOS DE ANALISES LABORATORIAIS LTDA

Endereço: RuA Eloy Candido Lopes, 79 Centro – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 49.866.769/0001-86

CNAE Atividade: 8640-2/02 Laboratórios clínicos

Nº Processo: 202302159701

Data do Indeferimento: 19/06/2024

Responsável Legal: Amarildo Luis Cappelaro

Responsável Técnico: Amanda Dos Santos Silva

Tipo de Solicitação: Indeferimento de Licença de Funcionamento

Motivo do Indeferimento: Indeferimento e arquivamento do processo Nº 000.131/2024. Encerramento de atividade, Cancelamento do CNPJ e Inscrição Municipal

Razão Social: REINY COMERCIAL DE COSMÉTICOS DO BRASIL LTDA - ME

Endereço: Rua Francisco Leonel dos Santos, 184 Padroeira – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 51.428.000/0002-09

CNAE Atividade: 5211-7/99 Depósito de mercadorias para terceiros, exeto armazéns gerais e guarda-móveis

Nº Processo: 202302159967

Data do Indeferimento: 13/12/2023

Responsável Legal: Higor Ferreira Oliveira

Tipo de Solicitação: Indeferimento de Licença de Funcionamento

Motivo do Indeferimento: Considerando o exposto neste relatório, propoe-se o INDEFERIMENTO do Protocolo Digital 202302159967, de 13/12/2023, devido à inadequação da atividade pleiteado frente às condições físico-estruturais do estabelecimento.

Razão Social: E.E.I. TURMINHA DO BATUTINHA UNIP II LTDA

Endereço: Rua Victor Brecheret, 212 Vila Yara – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 51.887.020/0001-67

CNAE Atividade: 8511-2/00 Educação infantil - Creches

Nº Processo: 202302159986

Data do Indeferimento: 21/02/2025

Responsável Legal: Arlene B. do Nascimento

Tipo de Solicitação: Indeferimento de Licença de Funcionamento

Motivo do Indeferimento: Considerando-se não ter sido constatada a atividade requerida pelo requerente, pertinente à emissão de Licença Sanitária, opino pelo Indeferimento deste.

Razão Social: COSMETIC FRANCE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: Rua Machado de Assis, 797 Andar 4 - Sala 403 - Centro – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 03.039.250/0002-04

CNAE Atividade: 4646-0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

Nº Processo: 202302160032

Data do Indeferimento: 14/12/2024

Responsável Legal: Maria Idalbinha Meneses de Sousa

Responsável Técnico: Fernando Daise da Silva de Souza

Tipo de Solicitação: Indeferimento de Licença de Funcionamento

Motivo do Indeferimento: Inconsistência em documentos e atendimento à solicitação de cancelamento do licencioamento realizada através do protocolo visa 856, de 02/05/2024

Razão Social: MOTUS ACADEMIA LTDA

Endereço: Av. dos Remédios, 685 Vila Remédios – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 52.755.446/0001-20

CNAE Atividade: 9313-1/00 Atividades de condicionamento físico

Nº Processo: 202302160464

Data do Indeferimento: 21/06/2024

Responsável Legal: Victoria Batista da Silva

Tipo de Solicitação: Indeferimento de Licença de Funcionamento

Motivo do Indeferimento: Considerando-se que o CNAE acima citado cuja atividade a empresa vem requerer Licença Sanitária encontra-se idente quanto a tal emissão, conforme preconizado por CVS 1/24, opino pelo Indeferimento deste.

Razão Social: GTAF TREINAMENTO E ATIVIDADE FÍSICA LTDA

Endereço: Rua Prof. José Azevedo Minhoto, 524 Km 18 – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 47.898.319/0001-40

CNAE Atividade: 9313-1/00 Atividades de condicionamento físico

Nº Processo: 202402000278

Data do Indeferimento: 11/10/2024

Responsável Legal: Felipe B. A. da Silva

Tipo de Solicitação: Indeferimento de Licença de Funcionamento

Motivo do Indeferimento: Considerando-se que o CNAE acima citado cuja atividade e empresa vem requerer Licença Sanitária encontra-se isento quanto a tal emissão, devido a mesma não possuir requisitados necessários para a emissão de tal licença, conforme preconizado por CVS 1/24. opino pelo Indeferimento deste.

Razão Social: OTICA NOTRE VISION OSASCO LTDA

Endereço: Rua João Crudo, 31 Loja 05 - Centro – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 48.482.348/0001-99

CNAE Atividade: 4774-1/00 Comércio varejista de artigos de ótica

Nº Processo: 202402000907

Data do Indeferimento: 28/02/2025

Responsável Legal: Marcio Cândido Santana Guilguer

Responsável Técnico: Tarciana Karine Cabral

Tipo de Solicitação: Indeferimento de Licença de Funcionamento

Motivo do Indeferimento: Pedido de Licença de Funcionamento do exercício do ano de 2025: INDEFERIDO pois o estabelecimento de interesse à saúde encerrou suas atividades neste logradouro, alterando à municipalidade. Diante do exposto, sugerimos o INDEFERIMENTO do pedido de Licença de Funcionamento para o exercício do ano de 2025, sua publicação em Impresa Oficial e encaminhamento aos órgãos competentes para término dos procedimentos legais, conforme Portaria CVS 01/2024.

Razão Social: LASER COMPANY BRASIL LTDA

Endereço: Av. Dos Autonomistas, 1400 Vila Yara – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 44.442.908/0008-05

CNAE Atividade: 9602-5/02 Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

Nº Processo: 202402002583

Data do Indeferimento: 08/01/2025

Responsável Legal: Rafael Fernandes Estevez

Tipo de Solicitação: Indeferimento de Licença de Funcionamento

Motivo do Indeferimento: Considerando a ausência de manifestação do interessado após reiteradas solicitações de tentativas de contato, e não cumprimento da apresentação de documentos solicitada em inspeção sanitária

datada de 21/11/2024, efetivo neste ato, a devolução do processo físico e protocolo digital ao Expediente desta gerência com sugestão de indeferimento da solicitação de licença sanitária e posterior arquivamento na VISA.

Razão Social: ALEXANDRE FAISAL CURY

Endereço: Rua Pedro Fioretti, 454 Centro – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 00.000.947/2828-31

CNAE Atividade: 8630-5/03 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Nº Processo: 202402002644

Data do Indeferimento: 31/03/2025

Responsável Legal: Alexandre Faisal Cury

Tipo de Solicitação: Indeferimento de Licença de Funcionamento

Motivo do Indeferimento: Encerramento das atividades no local.

Razão Social: IVETE RODRIGUES DE SOUZA SANTOS LTDA

Endereço: Av. Valter Boveri, 555 Bussocaba – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 52.899.875/0001-70

CNAE Atividade: 9313-1/00 Atividades de condicionamento físico

Nº Processo: 202402007956

Data do Indeferimento: 05/08/2024

Responsável Legal: Ivete R. de S. Santos

Tipo de Solicitação: Indeferimento de Licença de Funcionamento

Motivo do Indeferimento: Considerando-se que o CNAE acima citado cuja atividade e empresa vem requerer Licença Sanitária encontra-se isento quanto a tal emissão, devido a mesma não possuir requisitos necessários para a emissão de tal licença, conforme preconizado por CVS 1/24. opino pelo Indeferimento deste.

Razão Social: ESTETIC DOCTOR OSASCO EST E APOIO ADM LTDA

Endereço: Rua Pedro Fioretti, 287 Centro – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 55.467.984/0001-07

CNAE Atividade: 9602-5/02 Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

Nº Processo: 202402012849

Data do Indeferimento: 07/08/2024

Responsável Legal: Ana C. Petrocelli

Tipo de Solicitação: Indeferimento de Licença de Funcionamento

Motivo do Indeferimento: Considerando-se não ter sido constatada a atividade requerida pelo requerente, opino pelo indeferimento deste.

Razão Social: CLINICA HF MEN LTDA

Endereço: Av. Santo Antonio, 1453 Vila Osasco – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 55.102.532/0001-21

CNAE Atividade: 8640-2/99 Atividades de complementação diagnóstica e terapêutica - não especificadas anteriormente

Nº Processo: 202402012972

Data do Indeferimento: 16/05/2025

Responsável Legal: Rosangela Novaes de Azevedo

Responsável Técnico: Oswaldo Barbi Junior

Cancelamento CEVS nº: 353440110-863-002297-0-9

Tipo de Solicitação: Indeferimento de Licença de Funcionamento

Motivo do Indeferimento: Realizado tentativa de inspeção sanitária com a finalidade de licenciamento. Fomos Informadas na recepção do edifício CEP - Complexo Empresarial de Osasco, que não há atividades dessa empresa no local, pois encerrou as atividades.

Razão Social: VIE ESTÉTICA REGENERATIVA LTDA

Endereço: Av. Hilário Pereira de Souza, 492 Centro – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 55.578.099/0001-03

CNAE Atividade: 9602-5/02 Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

Nº Processo: 202402161713

Data do Indeferimento: 11/04/2025

Responsável Legal: Fernanda Landulfo Jorge de Oliveira

Responsável Técnico: Tamires Aparecida Silva

Cancelamento CEVS nº: 353440110-960-000372-0-6

Tipo de Solicitação: Indeferimento de Licença de Funcionamento

Motivo do Indeferimento: SITUAÇÃO BAIXADA JUNTO A RECEITA FEDERAL DESDE 09/04/2025



Secretaria de Saúde

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2387/2025 INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, em conformidade com o Decreto Municipal nº13.877/2023, culminado com a Lei Federal nº 14.133/2021, autorizo o pagamento indenizatório, a favor da empresa **Valcar Mecânica Funilaria e Pintura Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 03.743.156/0001-50, pelo valor total de **R\$79.809,80** (**Setenta e nove mil, oitocentos e nove reais e oitenta centavos**).

Osasco, 02 de setembro de 2025.

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO COMUNICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO QUE ESTÁ (AO) TIPIFICADA (S) NO ARTIGO 122, DA LEI ESTADUAL Nº. 10.083/98 QUE PREVÊ A (S) PENALIDADE (S) TIPIFICADAS NO ART. 112 DA MESMA LEI.

Razão Social: SABRINA DE ALMEIDA SILVA

Endereço: Rua: Paranapanema , 30 – Munhoz Junior - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 43.605.585/0001-86

CNAE/Atividade: 9602-5/02 – Atividades de Estéticas e outros Serviços de Cuidados com a Beleza.

Nº Protocolo: 000.102/2025

Auto de Infração nº 0090

Data da Lavratura do AIF: 14/04/2025

Auto de Imposição de Penalidade nº 0472 – Multa

Data da Lavratura do AIP: 07/07/2025

Notificação de Recolhimento de Multa nº 099

Data da NRM: 09/09/2025

Responsável Legal: Sabrina de Almeida da Silva – CPF: 454.558.408-00

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Secretaria de
Segurança e
Controle Urbano

PORTARIA Nº 071/2025 – GABINETE SECONTRU

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, Secretário de Segurança e Controle Urbano do Município de Osasco no uso de suas atribuições legais torna público o deferimento do enquadramento por ascensão funcional, da servidora abaixo relacionada, do cargo de GCM 2^a Classe para GCM 1^a Classe, conforme os elementos que constam no Processo Administrativo Digital nº 202503123119:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	DATA DE ENQUADRAMENTO
Marcia Cristina Silva Cruz	142.485	GCM 1 ^a CLASSE	29/05/2025

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedida a presente Portaria.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
GABINETE DO SUBCOMANDANTE



Osasco, 09 de setembro de 2025.

PORTARIA 42 GCM/ATS/2025.

I - O Subcomandante da Guarda Civil de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Resolve:

Elogiar o GCM 1^a Classe **Sonnic** de Jesus Pereira Martins, matrícula nº 190.915, e o GCM 2^a Classe **Raphael** Guedes Tavares, matrícula nº 194.858, que no dia 08 de agosto de 2025, integrando a equipe ROMO 21 da GCMO, escreveram mais um capítulo de coragem e dedicação no serviço à população.

Durante patrulhamento preventivo e comunitário, no âmbito da Ordem de Serviço “**Amanhecer Seguro**”, os guerreiros da farda azul se depararam com dois indivíduos em uma motocicleta sem placa de identificação, pelo Jardim Padroeira. Ao receberem ordem legal de parada, os suspeitos, em atitude de afronta à lei e ao bem-estar da comunidade, optaram pela fuga, acuados, os infratores abandonaram o veículo e tentaram escapar a pé.

Foi então que se evidenciou a garra e a determinação da equipe: em uma perseguição por vielas e escadões, os Guardas demonstraram preparo físico, equilíbrio emocional e firmeza de propósito, alcançando e detendo ambos os indivíduos. A motocicleta foi recuperada e os detidos apresentados no 5º Distrito Policial de Osasco, ficando à disposição da Justiça.

Cumpre destacar que a ação firme e destemida da guarnição não apenas retirou dois malfeitores das ruas, mas também renovou a confiança da comunidade em sua Guarda Civil. O sucesso da ocorrência se deve à pronta resposta, à perspicácia e ao comprometimento desses profissionais que, mais uma vez, demonstraram que ser GCM é muito mais do que uma profissão: é um chamado para proteger vidas e defender o cidadão de bem.

Guarda Civil de Osasco - Guardiã da Família.

II - Publique-se

PAULO SIQUEIRA

Subcomandante da Guarda Civil de Osasco



PORTARIA INTERNA N° 70/2025

09 de Setembro de 2025

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA
E CONTROLE URBANO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização dos ambulantes nas imediações da Rua Antônio Agu e adjacências.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 389, de 30 de dezembro de 2020 e Lei Complementar nº 313, de 21 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que, o “Setor Noturno” em sistema de ponto fixo, destinado aos comerciantes ambulantes no ramo de cachorro quente, milho e churrasco, referente aos pontos da Rua Antônio Agú, Rua Dona Primitiva Vianco, Avenida João Batista e Rua Antonio Bernardo Coutinho.

§ 1º Os pontos permanecerão os mesmos já demarcados, conforme plantas cadastrais desta secretaria;

§ 2º O funcionamento do Setor Noturno será de segunda-feira a sábado, das 16h30 às 06h30 do dia seguinte, exceto a atividade de milho que se iniciará às 15h30;

§ 3º As atividades de milho e churrasco (espertinho) serão exercidas somente no “Setor Noturno”;

§ 4º O funcionamento do Setor Diurno será de segunda-feira a sábado, das 08h00 às 21h00 para todos os ambulantes;

§ 5º O Não cumprimento desta determinação, acarretará nas penalidades previstas na Lei Complementar nº 313/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, publicadas na imprensa oficial do município de Osasco em datas anteriores.

Publique-se.


JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Segurança



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Publicação de 05 de setembro de 2025, págs. 122– IOMO Nº 2895

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO – SECONTRU

ONDE SE LÊ:

Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, acolho sugestão e INDEFIRO o pedido do **Componente de Funcionamento após Zero Hora SEM execução de música** para o estabelecimento “CASA DA ESFIHA QUITAÚNA LTDA”

LEIA-SE:

Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, acolho sugestão e DEFIRO o pedido do **Componente de Funcionamento após Zero Hora SEM execução de música** para o estabelecimento “CASA DA ESFIHA QUITAÚNA LTDA”

Osasco, 09 de setembro de 2025.



JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.



Secretaria de
Segurança e
Controle Urbano

Processo Administrativo: Nº 02.336/2025

Interessado: **ASSOCIAÇÃO ACÁDIOS MOTO CLUBE**

Assunto: Deferimento de Recurso do Auto de Multa nº 2015 de 17/08/2025.

Despacho:

- 1) Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, em fls. nº 17 e pelo que constam nos autos, DEFIRO o Recurso do Auto de Multa nº 2015, aplicada a "**ASSOCIAÇÃO ACÁDIOS MOTO CLUBE**" localizada na Av. Analice Sakatauskas, nº 740, Bairro Bela Vista, Osasco-SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 01 de setembro de 2025.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



Secretaria de
Segurança e
Controle Urbano

PROTOCOLO DIGITAL: Nº 202502019231.

Interessado (a): **TICILLEIA ALMEIDA GONÇALVES.**

Assunto: **DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.**

Despacho:

1). Diante das informações citadas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, acolho sugestão e **DEFIRO**, dentro das formalidades legais, a **CONCESSÃO de LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE** no RAMO de SUCOS.

- 2). Publique-se.
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 09 de setembro de 2025.


JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

Protocolo Digital: Nº 202502022801.

Interessado (a): **ALESSANDRA SANTOS PEREIRA.**

Assunto: **INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.**

Despacho:

- 1). Diante das informações citadas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, acolho sugestão e **INDEFIRO**, dentro das formalidades legais, a concessão de **LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE** no **RAMO DE VESTUÁRIO**.
- 2). Publique-se.
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 08 de setembro de 2025.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Segurança e
Controle Urbano

Protocolo Digital: Nº 202502022206.

Interessado (a): **RENE ORLANDO LEÃO.**

Assunto: **INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.**

Despacho:

- 1). Diante das informações citadas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, acolho sugestão e **INDEFIRO**, dentro das formalidades legais, a concessão de **LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE** no **RAMO DE OVOS**.
- 2). Publique-se.
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 08 de setembro de 2025.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



Protocolo Digital N°: 202503171153.

Assunto: **LACRE DO ESTABELECIMENTO**

Despacho:

1). Por desrespeito às normas descritas na **Lei nº 3724 de 14/11/2002, artigo 4º, alínea “b”**, que dispõe o seguinte:

- Art.4º - Os infratores dos dispositivos desta legislação estão sujeitos às seguintes penalidades:
(...)
- b) fechamento administrativo com a lacração de todas as entradas, na segunda autuação.

DETERMINO o encerramento das atividades mediante **LACRE** nas portas por funcionamento irregular **Pós Zero Hora** do estabelecimento comercial abaixo:

a) **“BAR REVOADA”**, localizado na Avenida dos Crisântemos, 294 – Bairro Jd. Das Flores - Osasco – SP.

2). Segue para as devidas providências.

3). Publique-se.

Osasco, 08 de setembro de 2025.



JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.



Protocolo Digital N°: 202503171811.

Assunto: LACRE DO ESTABELECIMENTO

Despacho:

1). Por desrespeito às normas descritas na **Lei nº 3724 de 14/11/2002, artigo 4º, alínea “b”**, que dispõe o seguinte:

- Art.4º - Os infratores dos dispositivos desta legislação estão sujeitos às seguintes penalidades:
(...)
- b) fechamento administrativo com a lacração de todas as entradas, na segunda autuação.

DETERMINO o encerramento das atividades mediante **LACRE** nas portas por funcionamento irregular **Pós Zero Hora** do estabelecimento comercial abaixo:

a) **“BAR - ADEGA E TABACARIA MADRUGADÃO”**, localizado na Rua Nelson Mandela, 129 – Bairro Santa Maria - Osasco – SP.

2). Segue para as devidas providências.

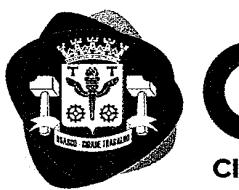
3). Publique-se.

Osasco, 08 de setembro de 2025.



JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Transportes e
Mobilidade Urbana**

CONSELHO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – COMURB
**Ata da reunião realizada em agosto de 2025 pelo Conselho Municipal de
Mobilidade Urbana – COMURB**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2025, reuniram-se de forma presencial no endereço da SETRAN, SITUADO Na Avenida Dionysia Alves Barreto, 453 – Vila Osasco – Osasco – SP, os membros do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana, para a 2ª Reunião Ordinária de 2025, conforme lista de presença anexa, com os seguintes representantes: Sr. Sérgio Di Nizo (Secretário da SETRAN-PMO e Presidente do COMURB); Rozênio Nazareno Vitório (representante da Federação das Associações Amigos de Bairro de Osasco – FESABO); Anaildo Rodrigues (representante do Sindicato dos Motoristas e Trabalhadores do Ramo de Transporte de Empresas de Cargas Secas e Molhadas – SINTRATECOR); Maurício Freire da Silva (representante do CICLOSASCO); Renato Cesar Bueno(representante do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Sorocabana – STEFZS); Miguel Batista de Albuquerque (representante da Viação Urubupungá); Flávio A. Lucente (representante da Companhia Municipal de Transportes de Osasco-CMTO); Luis Antonio da Costa (representante da Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG); Walker Aparecido Oliveira (representante da Secretaria de Finanças); João Gabriel F. Barbosa de Araújo (representante da Secretaria de Obras); Kelly Máximo da Silva (representante da Ouvidoria Geral do Município); Bruna Yuukari Sumida (representante da Procuradoria Geral do Município – PGM) e Alan Gabriel da Silva (represente da Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência de Osasco – SEPDCD), iniciado os trabalhos às 9h30, atendendo o Edital de Convocação, a secretária Kátia, obedecendo as disposições do Regimento Interno, abriu os trabalhos para tratar das seguintes pautas encaminhadas aos Conselheiros:

- Fiscalização Eletrônica de Radar;
- Construção da minicidade da educação para o trânsito;
- Semana Nacional do Trânsito

Com a palavra o Sr. Presidente Sérgio Di Nizo

Falou rapidamente sobre os controladores de velocidade que foram implantados no começo do ano, mas era uma licitação que já vinha desde 2023.Foi iniciada a primeira etapa de radares e o que está operando são os radares que já existiam. A segunda fase da nova licitação ainda não está operando, foi feita toda a parte de instalação, aferição e agora em setembro vai iniciar a operação somente com avanços de sinais. Em outubro, iniciará a terceira etapa com controle de velocidade. É um monitoramento que já estava licitado e por mais que os radares não estão processando a multa, estão fazendo a medição dos veículos que passam no local.

Y



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Transportes e
Mobilidade Urbana

Será feito um acompanhamento para ver se de fato há necessidade de manter esses novos pontos ou se podem ser substituídos por algum outro equipamento que garanta a segurança na via sem que haja a autuação. É desgastante falar sobre controle de velocidade, algumas pessoas entendem pelo lado positivo e outros pelo lado negativo, sempre haverá esse debate, mas a ideia não é criar a indústria da multa a ideia é salvar vidas. Então só para atualizar, os que já existiam estão operando desde de julho, os novos passarão a operar em setembro com avanço de sinal e em outubro com controle de velocidade. Com a palavra o representante da Ciclovia- Quer entender e pergunta então se os novos radares não estão autuando, se é somente uma aferição.

Com a palavra, o Presidente:

Os novos ainda não estão operando, somente os que já existiam. Como exemplo, na Av. dos Autonomistas em frente ao Teatro Municipal, ali está operando tanto o avanço de sinal quanto o excesso de velocidade, da mesma forma em frente ao Shopping União e em Quitaúna eram pontos que já existiam, portanto na Av. dos Autonomistas está operando tanto para o excesso de velocidade e avanço de sinal. Porém é baixo o índice, foi feito um acompanhamento em um desses pontos e de 300 mil carros, apenas 70 passaram acima da velocidade.

Com a palavra o representante da Ciclofaixa

Fala em nome dos ciclistas e pedestres que é a mobilidade ativa. Relata o caso de um ciclista que sofreu atropelamento na Av. dos Autonomistas e solicita informações quanto a aquisição das imagens

Com a palavra o Presidente

Informa que em reunião com a Secretaria de Segurança, ficou estabelecido que toda e qualquer imagem deve ser solicitada na Secretaria de Segurança. E quando o sinistro é de alta gravidade a própria secretaria já encaminha para o distrito da região. A própria secretaria encaminha as informações para o delegado titular daquela circunscrição. Existia essa discussão, as pessoas vinham solicitar as imagens e ficou determinado que as imagens serão liberadas, porém tudo unificado e centralizado na SECONTRU, com o Coronel Virgulino. Inclusive os novos equipamentos de radares têm uma tecnologia mais avançada estão interligados à Central do COI e fazem a função de avanço de sinal, controle de velocidade e monitoramento de segurança. Fazem a leitura da placa e tem uma tecnologia que serve como monitoramento. Se houver um sinistro ali nas proximidades do radar, o equipamento vai captar as imagens, que também vai ajudar a polícia, vai ajudar os munícipes, as seguradoras, entre outros órgãos, é só fazer a solicitação na SECONTRU.

Com a palavra o representante da Ciclofaixa

Fala que nos horários de pico, os motoqueiros estão usando a ciclovia, formando até fila, na Av. Visconde de Nova Granada e em frente ao Corpo de Bombeiros, eles



estão usando a ciclovia e se tem uma pessoa na ciclovia, eles vêm em alta velocidade e têm que sair para a Avenida .

Com a palavra o Presidente

Fala que vai observar se tem o monitoramento nessa extensão para intensificar a fiscalização, determinar ao Demutran para fazer ordem de serviço, para acompanhar por alguns dias.

Com a palavra o representante da Ciclofaixa e outros participantes da reunião.

Falam sobre transtorno no trânsito na Av. Hirant Sanazar, quase toda a extensão com carros estacionados do lado direito sentido bairro e onde tem uma revenda de tênis, que colocam a placa na calçada e os condutores tem que desviar... falam também sobre a distribuidora de ovos que causa transtorno.

Com a palavra o Conselheiro Flavio

Fala sobre o desrespeito às placas de sinalização de proibido estacionar na Av. Hirant Sanazar, o investimento da Secretaria para sinalizar a via, aproximadamente 10 placas nesse trecho e os condutores não respeitam a sinalização.

Todos falam sobre o transtorno que os comerciantes causam, obstruindo calçadas e faixas de rolamento, entendem que precisam trabalhar, porém também é necessário respeitar a sinalização para que o trânsito possa fluir nesses locais

Com a palavra o Presidente.

Fala que as placas estão lá para orientar, mas infelizmente isso é uma questão cultural dos condutores de não respeitarem a sinalização, sendo necessária a fiscalização, porém a cidade é muito grande e o efetivo de agentes está desfalcado, ainda não foi possível repor, e por esse motivo é importante que a informação chegue para que pontualmente possa reforçar as equipes e intensificar a fiscalização nos locais críticos, para coibir o comércio de ambulantes nos horários de pico. É importante receber as informações para começar a autuar. Citou o exemplo da Estação Rodoviária que ninguém respeitava o embarque e desembarque de passageiros, paravam em qualquer lugar e muitas vezes coagiam os agentes de trânsito que tentavam fazer uma fiscalização. Começou a fazer autuação via monitoramento através de uma legislação existente, e quando começou a mexer no bolso a coisa se organizou.

Com a palavra o representante da Empresa Urubupungá

Mencionou sobre a falta de regulamentação da Lei 5391/25, editada em 15 de maio de 2025, que dispõe sobre a proibição da prática de pegar rabeira em veículos automotores ou elétricos. A lei fala de multa, mas não fala de quem é a atribuição se é da Polícia Militar, da Guarda Civil Municipal, porque nenhum desses órgãos assumem essa competência, portanto necessitam de uma regulamentação dessa Lei porque ela estipula valor de multa, mas não fala de quem é a atribuição. E nós precisamos coibir essa prática. As pessoas que pegam rabeira, colocam um gancho



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Transportes e
Mobilidade Urbana**

nas placas dos veículos, danificando-as. E se a placa está danificada o veículo não pode sair para rua. Já aconteceu que numa sexta-feira tinham 8 veículos com a placa danificada. Foi constatado 80 (oitenta) atos de vandalismo, principalmente nos meses de janeiro e julho quando é período de férias.

Com a palavra o Presidente.

Informa que não procede essa informação de que a Polícia Militar não tem convênio com a Prefeitura, porque inclusive eles têm talões e a Guarda Municipal também. Sugere uma reunião entre a Setran e Secontru para mobilizar a Guarda Municipal e a Polícia Militar, bem como convidar as empresas para participarem de uma reunião intersecretarial para montar uma operação, orientar os policiais que têm talão de autuação porque não são todos, fazer um treinamento com os policiais que fazem parte desse convênio e que comece a fiscalizar.

Com a palavra o representante da Empresa Urubupungá

Cita um trecho de e-mail do Coronel do CPA/M8 que informa que em Osasco a Lei necessita de regulamentação, porque não está definida a competência para a fiscalização, local para a remoção, formulário para remoção, etc, bem como, a lei não menciona a participação do Conselho Tutelar, uma vez que a maioria dos infratores são menores de idade.

Com a palavra o Presidente

Diz que vai conversar com o Coronel Virgulino e com a Procuradoria do Município, ver o que falta para regulamentar essa lei, convocar essa reunião com os demais órgãos e com as empresas para tentar organizar essa situação.

Com a palavra Anaildo Rodrigues - Conselheiro Titular do SINTRATECOR

Faz uma reclamação a respeito da Rua Sociedade Esportiva Palmeiras no Jd. Helena, muitos carros na rua devido a uma oficina de funilaria, muitos carros velhos abandonados que já foram notificados, quando os fiscais saem eles tiram a notificação e jogam no lixo.

Com a palavra o Presidente

Informa que vai pedir para uma equipe dar uma atenção para esse caso, mas fala sobre a falta de potencial de recolha de veículo, tendo em vista que o Detran era responsável pelos leilões e já faz 3 anos que não realizam leilão, consequentemente o pátio fica superlotado de carros e já não tem mais espaço. Há mais ou menos 2 meses e meio, o Detran mudou o formato, foi assinado um convênio com o Detran, passando essa competência para os municípios. Então esse processo administrativo está em fase final para realização do nosso próximo leilão que deverá acontecer nos próximos dias e tirar aproximadamente uns 2 (dois mil) carros do pátio, abrindo espaço para recolha de carros, mas deve priorizar os casos mais extremos.

Vai determinar de imediato para mandarem uma viatura que cuida dessa parte de fiscalização de veículos abandonados nesses locais.



Através do convênio com o Detran, o município terá legitimidade para realizar um leilão a cada 3 meses e acabar com essa demanda. Já no próximo leilão, será feita uma força tarefa para recolher carros abandonados por toda a cidade.

Em seguida o presidente fala sobre o item 2 da pauta, a construção da minicidade de Educação para o Trânsito, que já está bem avançada, a Secretaria de Planejamento (Pró Cidade) já fez o projeto. Informa que existe um recurso , que veio através de 2 emendas do Ver. Josias e do Ver. Guilherme Prado, e ambos destinaram para a Setran, para a construção da minicidade de Educação para o Trânsito, para fazer um trabalho além das escolas e planeja que seja inaugurada no aniversário da cidade de Osasco, no próximo 19 de fevereiro.de 2026.Fala sobre a experiência desses 8 meses frente à SETRAN que sente essa necessidade de mudar a cultura dos motoristas, portanto é necessário trabalhar com as crianças para criar um sentimento mais humanizado formar cidadãos mais conscientes com relação ao trânsito no futuro. Já está sendo criado um programa grande para lançar tanto no dia da entrega da minicidade, para atuar não só nas escolas municipais, mas também nas escolas particulares. Será uma ação muito importante do Departamento de Trânsito para a Secretaria e para a cidade de Osasco, a exemplo da Polícia Militar com o Proerd.

Com a palavra

O presidente da empresa Urubupungá.

Fala sobre o projeto “Escola Visita a Empresa”, que já existe há 20 anos, aproximadamente 12 a 14 escolas por ano. A empresa envia um ônibus para transporte das crianças até a empresa, conhecem as dependências, é servida a refeição e em seguida vão para a sala para obter noções de cidadania e educação no trânsito. Informa que vai passar o calendário e o Presidente demonstra o desejo de conhecer pessoalmente.

Com a palavra o Presidente.

Informa que a minicidade será implantada dentro do Departamento de Trânsito onde também terá uma sala para palestras, e que precisará fazer uma parceria com as empresas de ônibus para o transporte das crianças... “Essa marca vai deixar um legado para a cidade de Osasco”, disse o Presidente. Na próxima reunião, será apresentado o projeto da minicidade, a Pró-Cidade está finalizando o projeto, encaminhando o orçamento.

Com a palavra o representante da Ciclofaixa

Fala sobre a importância da participação dos ciclistas nesse projeto, de que forma podem até colaborar, incentivar o uso responsável da bicicleta no dia a dia...

Com a palavra o Presidente

Fala que a ideia inicial era colocar veículos elétricos, quadriciclos, mas verificaram que não podem incentivar as crianças a dirigir, inclusive foram orientados pelo Observatório Nacional nesse sentido e, portanto, só farão uso de bicicletas. E por último, fala sobre a Semana Nacional do Trânsito, organizando a abertura para o dia



Secretaria de
Transportes e
Mobilidade Urbana

18 setembro, na sala Luiz Claudino da Silva. Teremos ações do Demutran em campo trabalhando essa questão de conscientização de segurança no trânsito, também a Ecovias com uma ação na Av. Getúlio Vargas e o Observatório Nacional já com data definida para o dia 24 de setembro, falta apenas definir o local. De 18 a 25 de setembro terão muitas atividades, é importante a participação do Comurb.
Tendo esgotado os assuntos, dou por encerrada a reunião.

SÉRGIO DINIZO
Presidente

Kátia Toledo
KÁTIA REGINA DE TOLEDO
Secretária

COMDEC/DEFESA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

EDITAL DE INTIMAÇÃO - De acordo com a lei 443/2024, artigos 93, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados intimados no prazo de (08) dias a contar da data de publicação, conforme discriminação a seguir:

N° AUTO	DATA	INTERESSADO
0013	09/09/2025	VICENTE D'ARCO IMOVEIS EIRELLI
0010	09/09/2025	NELSON MENDES SOARES

OSASCO, 10 DE SETEMBRO DE 2025

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público nº. 01/2022, para realização de Exame Médico Pré-Admissional e Entrega de Documentos, conforme abaixo:

ENTREGA DE DOCUMENTOS:

Data : 12/09/2025 – Horário: 09h00 às 12h00

Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

(Secretaria da Creche Manoel da Silva (Creche FITO Zona Sul) – Sala do Setor de Recursos Humanos).

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores - CEP: 06110-300 – Osasco/SP.

O candidato deverá comparecer para entrega dos documentos relacionados no item 12.2.1 do Edital de Abertura do Concurso Público publicado no IOMO nº 2261, de 08/07/2022 (relação publicada às fls. 106/107), devendo apresentar original e cópia dos documentos e comprovante da formação exigida (original e cópia), conforme item 12.8 do referido Edital.

EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

Data : 16/09/2025 – Horário: 09h30

Local: Líder Saúde Ocupacional – Unidade São Paulo

Avenida Paulista, 1.439, 9º andar - Bela Vista - CEP: 01310-100 – São Paulo/SP.

É obrigatória a apresentação de um documento com foto.

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação, número de inscrição e classificação final.

Cargo 302 - Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI

Lista Geral

Class. Nome
351º EVA NOGUEIRA DA SILVA

Inscrição
0429002792

Convocação realizada para reposição de servidor exonerado conforme Portaria nº. 115/2025.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 10 de setembro de 2025.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA N.º 115/2025

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a pedido, na data de 08 de setembro de 2025, nos termos do artigo 14, inciso XXIII, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, **REGILENE PROSPERO SANTANA** – Matrícula nº 3547, do cargo de provimento efetivo de **Professora de Desenvolvimento Infantil – PDI**, da **Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2025.

Osasco, 09 de setembro de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'José Carlos Pedroso'.

JOSÉ CARLOS PEDROSO

Presidente

INOVAOZ



AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE OSASCO S.A.

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA

Request For Proposal – RFP nº 003/2025

PROCESSO INOVA OZ nº. 013/2025-PROC. - Agência de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico de Osasco S/A – INOVA OZ – OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE POSTES PADRÃO DE ENTRADA ENEL SP E INSTALAÇÃO DE POSTES PARA VIDEOMONITORAMENTO URBANO**, com o objetivo de identificar as melhores propostas técnicas e comerciais para atender futura demandas da INOVA OZ, conforme especificações e condições constantes do edital e seus anexos que estará à disposição dos interessados, no sítio eletrônico da INOVA OZ (<https://inovaoz.com.br/>) e, no endereço Av. dos Autonomistas, 197, Mezanino, Vila Yara, Osasco- SP. Envio das propostas e documentação pelo e-mail licitacao@inovaoz.com.br, com DATA FINAL até: **26/09/2025 às 17h00min.**

Osasco, 10 de setembro de 2025.

Gries Alves da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Lição

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

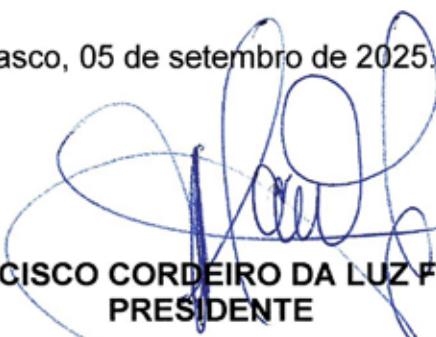
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo, torna público;

PROCESSO N°: 3657/2023**ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE****INTERESSADO(A): NILSON BENTO DE OLIVEIRA****RESULTADO: INDEFERIDO**

Osasco, 05 de setembro de 2025.


**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público,

PROCESSO N°: 2834/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE

INTERESSADO(A): ANTONIO CARLOS BUZATO

RESULTADO: PERDA DE OBJETO

PROCESSO N°: 1335/2025

ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

INTERESSADO(A): FABIO LOPES GOSO

RESULTADO: PERDA DE OBJETO

Osasco, 05 de setembro de 2025

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público,

PROCESSO N°: 2501/2025

ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

INTERESSADO(A): CLEIDE DE TOLEDO GUTSCHOW

RESULTADO: INDEFERIDO

PROCESSO N°: 2457/2025

ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

INTERESSADO(A): MARIA APARECIDA DOS SANTOS BANDEIRA DE MELLO

RESULTADO: DEFERIDO

Osasco, 05 de setembro de 2025.

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE**



Câmara Municipal de Osasco

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 009/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO, por meio da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna pública a ABERTURA DE LICITAÇÃO, no dia 25 de setembro de 2025 às 9h00, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025**, do tipo Menor Preço GLOBAL visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM JARDINAGEM E PAISAGISMO E FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PARA MANTER E VALORIZAR OS ESPAÇOS VERDES, PROMOVENDO ESTÉTICA, BEM-ESTAR AMBIENTAL E A SUSTENTABILIDADE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO**, conforme Termo de Referência que faz parte integrante do Edital. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site <https://www.osasco.sp.leg.br/transparencia/licitacoes>

A participação no presente pregão ocorrerá por meio do Sistema de Pregão Eletrônico, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>

OBSERVAÇÃO 1: ATENÇÃO para o cadastro das unidades de medida dos itens no compras.gov poderão estar divergentes com as do Termo de Referência (TR), prevalecerão as unidades de medida descritas no TR.

OBSERVAÇÃO 2: ATENÇÃO para a descrição completa dos itens no Termo de Referência (TR). Em caso de divergência de especificação entre o compras.gov e o TR prevalecerá o do TR.

Osasco, 09 de setembro de 2025.

Anderson Gonçalves Paixão
Diretor-Geral



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 46/2025

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 61/2024)
(PAULO JÚNIOR)

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Osasquense ao Pastor José Sabino de Araújo.

O PRESIDENTE da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO DECRETA E PROMULGA:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Osasquense ao Pastor José Sabino de Araújo.

Art. 2º A honraria deve ser entregue em sessão solene especialmente convocada para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo devem correr por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 2 de setembro de 2025.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 4 de setembro de 2025, 64º da Emancipação.



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 47/2025

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 62/2024)
(PAULO JÚNIOR)

Dispõe sobre a concessão de Cartão de Prata à Pizzaria Sabamta.

O PRESIDENTE da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO DECRETA E PROMULGA:

Art. 1º Fica concedido o Cartão de Prata à Pizzaria Sabamta.

Art. 2º A honraria deve ser entregue em sessão solene especialmente convocada para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo devem correr por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 4 de setembro de 2025.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 5 de setembro de 2025, 64º da Emancipação.



Câmara Municipal de Osasco
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 378/2025

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

NOMEAR o senhor **MAILSON VIEIRA SOARES**, portador do RG 46.049.450-8, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR III**, de provimento em comissão, no dia 19 de agosto de 2025.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 19 de agosto de 2025.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 19 de agosto de 2025, Ano LXIV da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor Geral



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DA SEDE DE OSASCO/SP

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

MARLON DIEGO DE SOUSA COËLHO, brasileira, solteiro, auxiliar de produção, nascido em Parauapebas, PA , aos 07/09/1999, filho de ANTONIO DA SILVA COËLHO e de LUCILENE RIBEIRO DE SOUSA, residente em Osasco, SP MARIA HELENA DE OLIVEIRA SANTOS, brasileira, solteira, operadora de logística, nascida em Santo Estevão, BA , aos 29/05/1992, filha de JOVENTINO SILVA DOS SANTOS e de MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA SANTOS, residente em Osasco, SP

MARCUS VINICIUS VENANCIO FELIX DA SILVA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 32º Subdistrito Capela do Socorro, São Paulo, SP , aos 26/01/2001, filho de ANDERSON FELIX DA SILVA e de MARIA REGINA VENANCIO, residente em Osasco, SP ELIANA ARAÚJO TENÓRIO DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, do lar, nascida em Ibiúna, SP, Reg. em 1º Subdistrito de Osasco, Ibiúna, SP , aos 23/07/1999, filha de DIGERSON TENÓRIO DE OLIVEIRA FILHO e de LENÍLDA ARAÚJO TENÓRIO DE OLIVEIRA, residente em Osasco, SP

DIEGO SANTANA DE CASTRO, brasileira, divorciado, autônomo, nascido em São Paulo, São Paulo, SP , aos 12/06/1996, filho de FRANCISCO INACIO DE CASTRO e de MARIA JUCILÊNE DE SANTANA, residente em Osasco, SP ROBERTA CINTHIA DA SILVA, brasileira, solteira, atendente, nascida em Barueri, Barueri, SP , aos 10/05/1993, filha de ROBERTO FLORIANO DA SILVA e de MARIA DO SOCORRO DE LIMA, residente em Osasco, SP

PAULO HENRIQUE SOARES SILVA, brasileira, solteiro, encanador, nascido em São Miguel do Tapuio, São Miguel do Tapuio, PI , aos 04/02/1998, filho de PEDRO ROSA DA SILVA e de MARIA SOARES LIMA, residente em Osasco, SP CHIRLEY SILVA DE SOUSA, brasileira, solteira, do lar, nascida em São Miguel do Tapuio, São Miguel do Tapuio, PI , aos 16/03/2000, filha de ANTONIO SILVA DE SOUSA e de FRANCISCA ISABEL LOPES DA SILVA, residente em Osasco, SP

LUCAS BROSK DOS SANTOS, brasileira, solteiro, administrativo, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, SP , aos 09/10/2005, filho de ANDRÉ ESTEVAM DOS SANTOS e de MICHELLE BROSK MELO DOS SANTOS, residente em Osasco, SP EVELIN SANTOS GONÇALVES, brasileira, solteira, líder de recepção, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, SP , aos 07/02/2007, filha de CARLOS MARCELO GONÇALVES e de CLAUDIRENE MEIRA SANTOS GONÇALVES, residente em Carapicuíba, SP

JOSÉ EDSON RODRIGUES ALVES, brasileira, divorciado, autônomo, nascido em Carnaíba, PE , aos 14/01/1991, filho de CICERO RODRIGUES ALVES e de ANTONIA SANTOS FELIX, residente em Osasco, SP APARECIDA TATIANA TAVARES DE QUEIROZ, brasileira, divorciada, autônoma, nascida em Flores, PE , aos 30/12/1985, filha de JOAQUIM RODRIGUES DE QUEIROZ e de MARIA CAROLINA TAVARES DE QUEIROZ, residente em Osasco, SP

DAVI RODRIGO DA SILVA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em Distrito Jaraguá, São Paulo, SP , aos 22/10/1998, filho de LUCIANO RODRIGO DA SILVA e de ANDREA LUCAS DE AZEVEDO SILVA, residente em Osasco, SP JULIA SOUZA ASSUMPÇÃO DA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, SP , aos 30/05/2001, filha de GERSON ASSUMPÇÃO HONORIO DA SILVA e de CAROLINE DE MOURA SOUZA, residente em Osasco, SP

VAGNER ROBSON DOS SANTOS, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em São Paulo, SP , aos 04/06/1976, filho de JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS e de MARIA RODRIGUES DOS SANTOS, residente em Osasco, Osasco, SP LEILA DOS SANTOS ALMEIDA, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, nascida em São Paulo, SP , aos 14/04/1983, filha de EDIVALDO DOS SANTOS ALMEIDA e de JANDIRA PEREIRA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP

EMERSON MAIA DIAS, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em Lauro de Freitas, BA, Reg. Distrito Pirajá, Salvador, BA , aos 08/11/1986, filho de JOSÉ ALVES DIAS e de CLAUDIA MAIA ALVES DIAS, residente em Itapevi, SP AMANDA ELBANAJARA RAMOS DE SOUZA, brasileira, solteira, autônoma, nascida em São Paulo, SP. Reg. 1º Subd. de Osasco, SP , aos 07/02/1993, filha de JOSÉ SILVA DE SOUZA e de MARIA APARECIDA RAMOS FERREIRA, residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP